

oe



2022

ORÇAMENTO DO ESTADO

NOTA EXPLICATIVA

MINISTRA DA PRESIDÊNCIA

## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>2</b>
MINISTRA DA PRESIDÊNCIA .....	2
<b>GRANDES PRIORIDADES PARA 2022</b> .....	<b>4</b>
I - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA E PORTUGAL 2030 .....	4
II - NOVOS MODELOS DE TRABALHO E CENTROS DE COMPETÊNCIAS .....	11
III - PROGRAMA 'LEGISLAR MELHOR' E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS FUNDOS EUROPEUS.....	13
IV - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	14
V - REJUVENESCIMENTO E VALORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	15
<b>ORÇAMENTO 2022</b> .....	<b>16</b>
INTRODUÇÃO .....	16
<b>GABINETES</b> .....	<b>19</b>
GABINETE DA MINISTRA DA PRESIDÊNCIA .....	19
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (GSEPCM) 20	
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO (GSEP) .....	20
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (GSEAP) .....	21
<b>SERVIÇOS E ENTIDADES</b> .....	<b>22</b>
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (SGPCM) .....	22
CENTRO DE COMPETÊNCIAS DE PLANEAMENTO, DE POLÍTICAS E DE PROSPETIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PLANAPP).....	23
CENTRO DE COMPETÊNCIAS JURÍDICAS DO ESTADO (JURISAPP) .....	25
DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO (DGAEP) .....	26
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SSAP).....	28
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, I.P. (INE) .....	29
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, I.P. (INA) .....	32
AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P. (AD&C) .....	34
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I. P. (ADSE).....	35
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CRESAP).....	36
ESTRUTURA DE MISSÃO «RECUPERAR PORTUGAL» (EMRP) .....	37
UNIDADE NACIONAL DE GESTÃO DO MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU (UNG-MFEEE) .....	38
ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P. (ESPAP) .....	39
IMPRESA NACIONAL DA CASA DA MOEDA, SA (INCM).....	41

## INTRODUÇÃO

---

A informação constante do presente documento tem por propósito constituir um suporte à análise e discussão da proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022, na Assembleia da República, nas áreas de responsabilidade da Ministra da Presidência.

## MINISTRA DA PRESIDÊNCIA

---

A Ministra da Presidência tem por missão:

- Exercer as competências que lhe são delegadas pelo Primeiro-Ministro, em matéria de preparação, convocação e coordenação do Conselho de Ministros e da reunião de Secretários de Estado;
- Promover a coordenação interministerial dos diversos departamentos governamentais;
- Formular, conduzir, executar e avaliar as estratégias de desenvolvimento económico e social, tendo em conta os objetivos da convergência e da coesão, assim como definir e executar a estratégia, as prioridades, as orientações, a monitorização, a avaliação e a gestão global dos programas financiados por fundos europeus, nomeadamente no âmbito da política de coesão da União Europeia;
- Promover e coordenar processos de transformação na organização de serviços públicos que aproveitem sinergias e reforcem a capacidade técnica no apoio à ação governativa e à decisão no âmbito da definição, planeamento e implementação das políticas públicas;
- Conduzir, executar e avaliar as políticas da Administração Pública, designadamente em matéria de organização e gestão do emprego e dos serviços públicos, de alterações nos processos e procedimentos administrativos e na qualificação do emprego público.

A Ministra da Presidência exerce direção sobre:

- A Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM);
- O Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP);
- O Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (JurisAPP);
- A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);
- Os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP).

A Ministra da Presidência exerce superintendência e tutela sobre:

- O Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE);
- O Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA);
- A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (AD&C);
- O Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE), sem prejuízo das competências do Ministro das Finanças;

- A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), sem prejuízo das competências do Ministro das Finanças;
- A Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. (INCM), sem prejuízo dos poderes do Primeiro-Ministro e das competências do Ministro das Finanças.

Funcionam ainda junto da Ministra da Presidência:

- A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP), como entidade independente;
- A Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» (EMRP);
- A Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (UNG-MFEEE).

A Ministra da Presidência exerce também as seguintes competências:

- Coordenação da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria - CIC Portugal 2020;
- Presidência do Conselho Superior de Estatística;
- Poderes relativos ao Conselho Consultivo das Fundações;
- Poderes relativos ao Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços;
- Poderes relativos ao Conselho Geral de Formação Profissional.

## GRANDES PRIORIDADES PARA 2022

---

As grandes prioridades de atuação da Ministra da Presidência para o ano de 2022 são as seguintes:

I - Garantir a concretização integral e atempada dos investimentos e reformas constantes do **Plano de Recuperação e Resiliência**, cumprindo as metas e os marcos acordados com a Comissão Europeia, e concluir a negociação do **Portugal 2030** com a Comissão Europeia;

II - **Consolidar novos modelos de trabalho** com a promoção de sinergias, a criação de redes de comunicação mais próximas e o robustecimento dos **centros de competências** associados ao reforço de capacidade técnica no apoio à definição, planeamento e implementação de políticas públicas;

III - Continuar o **programa ‘Legislar Melhor’**, de forma a produzir leis mais eficazes, acessíveis e sem encargos excessivos, e reforçar os princípios da **simplificação e transparência na gestão dos Fundos Europeus**;

IV - **Capacitar a Administração Pública**, apostando na formação dos trabalhadores, através de parcerias com as instituições de ensino superior, e promovendo a valorização adicional aos titulares de doutoramento que já integram a Administração Pública;

V - **Rejuvenescer e valorizar a Administração Pública**, agilizando os processos de recrutamento, tornando-os mais céleres, em especial para jovens recém-licenciados, e promovendo as necessárias **alterações à tabela remuneratória única**, nomeadamente nas remunerações de ingresso das carreiras de assistente técnico e de técnico superior.

Especificam-se, seguidamente, as **grandes prioridades de atuação** da Ministra da Presidência, que se concretizam designadamente através dos orçamentos dos gabinetes ministeriais e dos serviços e entidades sob a respetiva direção, superintendência e tutela:

### I - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA E PORTUGAL 2030

A **Estratégia Portugal 2030**, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, estabelece como visão «recuperar a economia e proteger o emprego, e fazer da próxima década um período de recuperação e convergência de Portugal com a União Europeia, assegurando maior resiliência e coesão, social e territorial» e assenta as suas prioridades em quatro agendas temáticas: As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; Transição climática e sustentabilidade dos recursos; Um país competitivo externamente e coeso internamente.

A **Estratégia Portugal 2030** define o caminho estratégico para o desenvolvimento do País na próxima década, constituindo o referencial dos vários instrumentos de política e o elemento

enquadrador e estruturador dos grandes programas de modernização que, com o financiamento de fundos da União Europeia (UE), serão executados nos próximos anos, designadamente decorrentes do **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)** e do **Acordo de Parceria Acordo Portugal 2030** e respetivos Programas Operacionais.

O **Plano de Recuperação e Resiliência** português enquadra-se no Mecanismo de Recuperação e Resiliência, desenvolvido no âmbito da iniciativa *Next Generation EU*, que tem como objetivo a mitigação do impacto económico e social da crise provocada pela doença COVID-19 e a promoção da convergência económica e da resiliência das economias da UE, contribuindo assim para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e para responder também aos desafios da dupla transição, para uma sociedade mais ecológica e digital.

O PRR para Portugal foi aprovado em junho de 2021 e disponibiliza um montante de 16,6 mil milhões recursos que corresponde a cerca de 13,9 mil milhões de euros de subvenções (a que acrescem empréstimos no montante de 2,7 mil milhões de euros), aplicando-se a todo o território nacional, possibilitando a implementação de um conjunto de reformas e de investimentos, com execução até 2026, que permitirão ao País retomar o crescimento económico sustentado, reforçando assim o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década.

Com base no diagnóstico das necessidades e dos desafios, o PRR organiza-se em três dimensões de intervenção estrutural: Resiliência; Transição Climática; e Transição Digital.

Para cada uma destas três dimensões foi identificado um conjunto de iniciativas que conduzem à implementação de 37 reformas e de 82 investimentos estruturantes, agregadores e com maturidade e potencial de transformação da nossa economia, que foram organizados em 20 componentes:



No seguimento do cumprimento dos 38 marcos e metas de 2020 e 2021, Portugal apresentou um pedido de pagamento de 1,16 mil milhões de euros (553,44 milhões de euros de subvenções e 609



milhões de euros de empréstimos), que mereceu uma avaliação preliminar positiva por parte da Comissão Europeia. Somando o adiantamento recebido em agosto de 2021, assim que se concretizar este pagamento, Portugal terá recebido um quinto da dotação do PRR, ou seja, o total acumulado de 3.321M€.

No final de abril de 2022 encontravam-se já assinados todos os contratos com beneficiários intermediários e diretos, correspondente à totalidade da dotação do programa. Foram já aprovados projetos no montante de 4.537 M€, tendo já sido pagos aos beneficiários 495 M€. O montante de avisos, já abertos pelos beneficiários intermediários, e dos concursos públicos lançados pelos beneficiários diretos ascende a 8.194 M€, ou seja, 49% da dotação global do PRR. Uma parte substancial dos pagamento efetuados até ao momento diz respeito a projetos de apoio às famílias e à aquisição de bens e serviços, nomeadamente através de concursos públicos em projetos de infraestruturas.

Os apoios diretos e indiretos às empresas situam-se entre os 30% e os 40% do valor do PRR, e a maioria das despesas do programa irá entrar na economia, considerando que mesmo os apoios atribuídos a entidades públicas serão destinados a atividades a fornecer pelas empresas.

A proposta de Orçamento do Estado para 2022 prevê financiamento do PRR em áreas tão importantes como as da inovação, da digitalização e da formação de recursos humanos na Administração Pública, das políticas públicas de habitação e reabilitação urbana, da integração de pessoas em situação vulnerável, da recuperação de territórios fragilizados, da promoção da eficiência energética dos edifícios ou do alargamento e requalificação da rede de equipamentos e respostas sociais.

No âmbito do PRR, será prioritário para 2022 imprimir agilidade e celeridade à execução dos investimentos e das reformas em cada uma das suas componentes, de forma a garantir o cumprimento atempado dos marcos e das metas acordadas com a Comissão Europeia e, desse modo, viabilizar a apresentação dos pedidos de pagamento e as transferências de fundos programadas.

Para esse objetivo, procurar-se-á encontrar mecanismos de simplificação e de agilização, sempre rigorosa, de forma a ultrapassar constrangimentos de execução em algumas medidas, nomeadamente naquelas que se reportam aos desafios decorrentes do aumento dos custos da energia e das matérias-primas, da escassez de mão de obra e das dificuldades das cadeias logísticas de abastecimento que as economias nacional e internacional atualmente atravessam.

Será também dada continuidade à transparência, com a divulgação da informação respeitante aos investimentos realizados e à promoção dos apoios disponíveis de forma a incrementar o escrutínio alargado do PRR e o aproveitamento atempado e eficaz dos fundos por parte das empresas, das instituições e dos cidadãos.

Em 2022 serão importantes as metas atingidas, mas também o desenvolvimento de todas as etapas necessárias à concretização dos projetos que se estendem pelos anos seguintes até ao prazo limite de 2026.

O ano de 2022 é, também, o penúltimo ano de execução do **Portugal 2020**, sendo crucial para a preparação do respetivo encerramento assegurar a existência de níveis de compromisso e de execução que garantam a execução integral dos fundos, bem como o cumprimento das metas de realização e de resultado das intervenções, tal como previsto nos Programas Operacionais.

A 31 de março de 2022 estão comprometidos 114% dos Fundos do Portugal 2020 e 73% encontram-se executados. Estão aprovadas 486 mil candidaturas, correspondendo a 53 mil M€ de investimento total e a 31 mil M€ de apoios nas várias tipologias e domínios abrangidos pelo Portugal 2020, das empresas e economia, passando pelo território e equipamentos, educação, formação, emprego e inclusão ou pela sustentabilidade e o uso eficiente de recursos. Encontram-se pagos aos beneficiários 20,4 mil M€.

No contexto europeu, entre os Estados-Membros com pacotes financeiros comparáveis (superiores a 7 mil M€), Portugal tem estado sistematicamente nos primeiros lugares na execução do Portugal 2020. Segundo dados da Comissão Europeia de 31 de março de 2022, Portugal encontra-se em 1.º lugar: é o país que mais executou (70%), 6 p.p. acima da média europeia.

Alguns resultados dos projetos apoiados, nos quatro domínios de intervenção do Portugal 2020:



Fonte: AD&C, Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia, 31 de março de 2022

De acordo com a Avaliação do Impacto Macroeconómico do Portugal 2020, publicada em setembro de 2021, os Fundos Europeus foram determinantes no desempenho da economia e na retoma do crescimento desde o arranque do Portugal 2020, com efeitos que perduram para além do período de execução. Estima-se que o Portugal 2020 tenha um impacto médio no PIB de 1,3% (2015-2023), com um efeito multiplicador de longo prazo de mais 3 euros de PIB por cada euro de despesa pública.



Este efeito é acompanhado por ganhos de produtividade e de exportações, para os quais muito contribuíram os apoios à I&D e à Inovação e Competitividade.

A 31 de março, no Portugal 2020, os apoios às empresas (diretos e indiretos) representam 40% dos Fundos da Coesão atribuídos (incluindo REACT-EU) – ou seja, cerca de 11 mil M€, alavancando um investimento de 20,4 mil M€. Destes, os sistemas de incentivos são o principal instrumento, destacando-se os apoios à inovação produtiva, à qualificação e internacionalização de PME, à I&D e o programa APOIAR.

O ano de 2022 será igualmente crucial para o **Portugal 2030**, que materializa as principais opções estratégicas em matéria de aplicação dos fundos do Quadro Financeiro Plurianual (QFP 2021-2027) em Portugal.

O QFP 2021-2027, o novo Portugal 2030, dispõe de cerca de 23 mil milhões de euros de Fundos da Política da Coesão (FEDER, FSE+; Fundo Coesão, FTJ e FEAMPA) para aplicar em torno de cinco objetivos de política: i) na inovação, na digitalização, na competitividade das empresas, nas competências para a especialização inteligente, transição industrial e empreendedorismo (Uma Europa mais competitiva e mais inteligente); ii) na transição energética, nas energias renováveis e na luta contra as alterações climáticas (uma Europa mais verde); iii) em redes de transportes e mobilidade (uma Europa mais conectada); iv) no emprego de qualidade, na educação, nas competências, na inclusão social e na igualdade de acesso aos cuidados de saúde, na senda do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (uma Europa mais social e inclusiva); e v) em estratégias de desenvolvimento a nível local e de desenvolvimento urbano sustentável (uma Europa mais próxima dos cidadãos).

O Portugal 2030 está estruturado em quatro programas temáticos, cinco programas regionais do Continente, dois programas das Regiões Autónomas e um programa de assistência técnica, que mobilizam os vários fundos europeus.

Para operacionalizar o Portugal 2030 é necessário estabelecer um Acordo de Parceria com a Comissão Europeia, que foi submetido formalmente a 4 de março de 2022, estando em curso o processo de negociação formal que deverá culminar com a sua aprovação, previsivelmente até ao final do primeiro semestre. Simultaneamente estão a ser elaborados os textos dos Programas (as primeiras versões foram já partilhadas com a Comissão Europeia), devendo a primeira submissão formal ocorrer até 4 de junho. Serão, entretanto, lançadas as consultas públicas no âmbito das avaliações ambientais estratégicas, devendo a submissão final dos Programas ocorrer a partir de setembro, o que aponta para a operacionalização do Portugal 2030 no último trimestre deste ano.

Programas do Portugal 2030 por Fundo (milhões de euros)

Programa	FEDER	FSE+	FC	FTJ	FEAMPA	Total
<b>Programas Temáticos</b>	3 505	6 091	3 105		393	13 094
Inovação e Transição Digital	3 505	400				3 905
Ação Climática e Sustentabilidade			3 105			3 105
Demografia, Qualificações e Inclusão		5 691				5 691
Mar					393	393
<b>Programas Regionais do Continente</b>	6 722	887		224		7 833
Norte	2 973	362		60		3 395
Centro	1 842	240		90		2 172
Alentejo	901	130		74		1 104
Lisboa	319	62				381
Algarve	687	93				780
<b>Programas das Regiões Autónomas</b>	1 150	750				1 899
Açores	690	450				1 140
Madeira	460	300				760
<b>Programa Assistência Técnica</b>	120	49				169
<b>Total</b>	<b>11 497</b>	<b>7 777</b>	<b>3 105</b>	<b>224</b>	<b>393</b>	<b>22 995</b>

Fonte: Versão do Acordo de Parceria submetida a 4 de março de 2022.

Alinhamento do Portugal 2030 e do PRR com as agendas da Estratégia Portugal 2030 (milhões de euros)

Objetivo Estratégico	Agenda 1 As Pessoas Primeiro: Um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade	Agenda 2 Digitalização, Inovação e Qualificações como Motores do Desenvolvimento	Agenda 3 Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos	Agenda 4 Um País Competitivo Externamente e Coeso Internamente	Total
OP1 Portugal + Competitivo		4 674		576	5 250
OP2 Portugal + Verde			4 778	613	5 391
OP3 Portugal + Conectado				1 941	1 941
OP4 Portugal + Social	3 796	3 696		470	7 963
OP5 Portugal + Próximo				1 560	1 560
Fundo Transição Justa				224	224
Assistência Técnica					667
<b>Total</b>	<b>3 796</b>	<b>8 370</b>	<b>4 778</b>	<b>5 384</b>	<b>22 995</b>
	17%	36%	21%	23%	100%
<b>PRR</b>	<b>5 236</b>	<b>6 397</b>	<b>4 187</b>	<b>823</b>	<b>16 644</b>
	31%	38%	25%	5%	100%
<b>Portugal 2030 + PRR</b>	<b>9 033</b>	<b>14 768</b>	<b>8 965</b>	<b>6 207</b>	<b>39 639</b>
	23%	37%	23%	16%	100%

Nota: Nos valores do Portugal 2030 (22 995 M€), estão excluídos a transferência para o CEF (1048M€) e os Programas de Cooperação Territorial (139M€).

Fonte: Versão do Acordo de Parceria submetida a 4 de março de 2022.

Finalmente, importa ainda salientar a importância assumida pela iniciativa REACT-EU, enquanto instrumento de reforço da Política da Coesão, criado pela Comissão Europeia para acelerar a recuperação da crise provocada pela pandemia da COVID-19. Esta iniciativa visa apoiar a retoma sustentada da atividade económica, tendo como linhas de força o apoio à estabilização e retoma

da atividade empresarial e à manutenção e criação de emprego, o reforço das respostas sociais e o reforço do investimento público no apoio à transição climática.

Os recursos disponíveis para Portugal encontram-se divididos em duas tranches (2021 e 2022), atingindo os 2.139M€. Os fundos da REACT-EU estão a ser dirigidos, designadamente, às seguintes áreas: sobrevivência e estabilização da atividade empresarial (e.g. Programas APOIAR e Garantir Cultura); apoio à manutenção e criação de emprego (e.g. ATIVAR.PT); reforço das respostas sociais, nas áreas da Saúde (e.g. aquisição de vacinas e medicamentos) e da Educação (medidas de recuperação e consolidação das aprendizagens, conectividade digital); reforço do investimento público no apoio à transição climática (e.g. incentivos à inovação produtiva verde, reabilitação da rede hidrográfica, saneamento e recuperação de áreas ambientalmente sensíveis, biodiversidade e eficiência energética). Em matéria de execução, em março de 2022 está já comprometida a quase totalidade da 1.ª (97%), da qual estão executados 62%, como resultado, designadamente, do financiamento do programa APOIAR.

Com vista a dar resposta ao impacto do conflito armado na Ucrânia, a Comissão Europeia propôs a **iniciativa CARE - Ação de Coesão a favor dos Refugiados na Europa**, reforçada pela CARE+. Das alterações introduzidas pela CARE/CARE+, destaca-se a possibilidade de cofinanciamento da UE a 100% para o financiamento da política de coesão de 2014-2020 no exercício contabilístico de 2021-2022; a flexibilidade nas elegibilidades dos Fundos FEDER e FSE e o aumento do pré-financiamento da iniciativa REACT-EU.

Apesar dos níveis elevados de compromisso e execução do Portugal 2020 e da REACT-EU em Portugal, foi possível identificar a existência de disponibilidades na REACT-EU, no montante de 50 M€, que serão afetadas à resposta de urgência ao fluxo de refugiados da Ucrânia, designadamente para providenciar às famílias alojamento urgente e temporário.

Com vista a acelerar a execução dos fundos do Portugal 2020 e a antecipar a operacionalização dos fundos provenientes dos novos instrumentos de financiamento – PRR e Portugal 2030, a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022 prevê as seguintes medidas:

- Antecipar os fundos dos instrumentos financeiros enquadrados nomeadamente no *Next Generation* (REACT-EU, IRR e FTJ), no PT 2020 e no PT 2030, até ao montante de 3.000M€;
- Excluir das cativações as dotações de projetos cofinanciados por Fundos Europeus, incluindo a respetiva contrapartida nacional;
- Manter no Ministério das Finanças, e gerida com a Ministra da Presidência, uma dotação centralizada para financiamento da contrapartida pública nacional dos projetos do Portugal 2020 e do Portugal 2030 (medida aplicável também aos projetos financiados pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu - MFEEE 2014-2021 e 2021-2027), permitindo-se as alterações orçamentais que se revelem necessárias à respetiva execução;
- Manter a dispensa de pareceres e autorizações prévias aos procedimentos de aquisição de serviços e de estudos, pareceres projetos e consultoria que respeitem diretamente ao processo de planeamento, gestão, avaliação, certificação, auditoria e controlo de Fundos Europeus (medida aplicável também no âmbito do MFEEE 2014-2021 e 2021-2027);

- Aplicar regras especiais aos contratos de aquisição de serviços no setor local que sejam objeto de financiamento por fundos europeus (medida aplicável também no âmbito do MFEEE 2014-2021 e 2021-2027);
- Simplificar a contratação de empréstimos pelos municípios no financiamento da linha do BEI para a contrapartida nacional no Portugal 2020;
- Dar continuidade à aplicação do regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR;
- Permitir a transferência do montante equivalente ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) efetivamente suportado no âmbito de projetos financiados exclusivamente pelo PRR realizados pela administração central, pelas autarquias locais e pelas entidades intermunicipais, pelas instituições de ensino superior, pelas entidades, estruturas e redes do sistema nacional de ciência e tecnologia e pelas instituições sem fins lucrativos do setor solidário e social.

## II - NOVOS MODELOS DE TRABALHO E CENTROS DE COMPETÊNCIAS

Outra das prioridades da Ministra da Presidência para 2022 é a consolidação dos modelos de gestão transversal de recursos, nomeadamente em **centros de competências ou em redes colaborativas temáticas**, como fator da modernização da Administração Pública. Prossegue-se, neste âmbito, o robustecimento dos centros de competências que funcionam na área da Presidência do Conselho de Ministros, a saber: o Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP) e, em particular, o Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP).

Na sequência da apresentação do relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico sobre a avaliação da atividade desenvolvida pelo JurisAPP, será ponderado o eventual alargamento da respetiva missão ou a redefinição do seu âmbito de atuação, sem prejuízo do seu papel na prestação de serviços transversais a toda a Administração Pública, relevante para a redução da despesa com a contratação de serviços jurídicos e para a maior independência no domínio da defesa jurídica dos interesses do Estado.

O PlanAPP, criado em 2021, tem como missão, no âmbito do planeamento estratégico, apoiar a definição das linhas estratégicas, das prioridades e dos objetivos das políticas públicas, assegurar a coerência dos planos setoriais com os documentos de planeamento transversais, acompanhar a execução, avaliar a implementação das políticas públicas, dos instrumentos de planeamento e dos resultados obtidos, e elaborar estudos prospetivos, pelo que a respetiva atuação permitirá acompanhar e reforçar cada uma das fases da intervenção ao nível das políticas públicas — planeamento, desenho, adoção e implementação, monitorização, avaliação e revisão — criando as metodologias e as competências internas e na estrutura pública que são necessárias a uma política pública de qualidade.

Na definição de políticas assume ainda um papel fundamental a **produção e conhecimento de dados estatísticos**. Sendo as necessidades de informação estatística cada vez mais exigentes e

particularmente evidenciadas em situações de crises de saúde pública ou económicas, a capacidade de resposta do sistema de produção estatística que consiga capturar um determinado fenómeno, com elevada granularidade e atempadamente, é essencial para o acompanhamento e a formulação de respostas, em particular pelos agentes públicos.

Em 2021, realizaram-se as duas maiores operações estatísticas da década em Portugal: o XVI Recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação (**Censos 2021**), tendo os primeiros resultados sido divulgados em julho e em dezembro de 2021, com a disponibilização de um conjunto de informação censitária de elevado interesse para o conhecimento da população e do parque habitacional do país – foram disponibilizados 17 indicadores estatísticos, ao nível geográfico de freguesia, referentes à população, a agregados domésticos privados e ao parque habitacional.

Os resultados definitivos dos Censos 2021 serão divulgados em 2022 (4.º trimestre), predominantemente por via digital através do Portal do INE, dando-se continuidade à série histórica dos dados dos Censos. Espera-se disponibilizar mais de 300 indicadores estatísticos no Portal do INE e outros produtos de difusão dedicados que privilegiam a dimensão geográfica e territorial.

Os dados obtidos através dos Censos 2021 serão fundamentais para enformar a definição de políticas públicas num contexto de recuperação pós-pandemia.

Considerando que no âmbito do conhecimento de dados importa também procurar minimizar a carga estatística sobre os cidadãos e as empresas quando existam fontes de dados, em particular dados administrativos, que podem ser utilizados na produção de estatísticas oficiais, o INE dará continuidade ao desenvolvimento da Infraestrutura Nacional de Dados (IND), associada ao processo de apropriação de dados administrativos de fontes públicas e privadas, visando tirar partido de informação já disponível e com potencial utilidade para a produção de estatísticas oficiais e diminuir as operações de recolha com impacto significativo na carga estatística junto de empresas e cidadãos, assim como possibilitar a construção de novos indicadores estatísticos relevantes para os utilizadores e para a tomada de decisão.

Finalmente, no âmbito do desenvolvimento dos novos modelos colaborativos, será aprofundada a implementação do **modelo de serviços partilhados na Presidência do Conselho de Ministros**. A opção pelo modelo de gestão partilhada permite, por um lado, libertar recursos das respetivas áreas governativas para as específicas atribuições das entidades abrangidas, possibilitando, ademais, constituir escala e potenciar a especialização no apoio técnico à tomada de decisão.

A progressiva **concentração num único espaço físico** (no atual edifício-sede da Caixa Geral de Depósitos) dos gabinetes governamentais e dos serviços e organismos da Administração Pública contribuirá para desenvolver novos modelos de trabalho, potenciar sinergias, estimular a criação de redes de comunicação mais próximas e sedimentar o trabalho colaborativo, permitindo reduzir tempos de resposta e reforçar a capacidade de atuação e decisão, potenciar ganhos de eficiência na gestão dos imóveis utilizados pelo Estado, bem como implementar um modelo de gestão dos serviços da Administração Pública, assente na otimização de processos comuns a vários



organismos através da sua execução partilhada, em linha com a reforma funcional e orgânica da Administração Pública prevista no PRR.

A proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022 prevê um conjunto de medidas que permitem concretizar o exercício de poderes partilhados sobre serviços, organismos e estruturas da responsabilidade de diversos membros do Governo e assegurar a gestão do Programa Orçamental da Governação, bem como criar programas específicos de mobilidade de trabalhadores para os centros de competências e as estruturas específicas que venham a ser criadas em áreas transversais a toda a Administração Pública.

### III - PROGRAMA ‘LEGISLAR MELHOR’ E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS FUNDOS EUROPEUS

No âmbito do **programa “Legislar Melhor”**, prossegue-se com uma política de contenção legislativa e de revogação de atos legislativos do Governo que se tornaram obsoletos, empreende-se o esforço em assegurar a regulamentação dos diplomas, sempre que exigível ao Governo, incluindo a que resulta de leis aprovadas pela Assembleia da República e promove-se a prossecução da metodologia de avaliação de impacto legislativo.

Através da iniciativa “Legislar Melhor” tem sido possível produzir leis mais simples, atempadas, eficazes, participadas, facilmente acessíveis e sem encargos excessivos.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da legislação, o Governo continuará, em 2022, a promover a execução do programa Legislar Melhor, nas suas diversas dimensões:

- Legislar menos — prossequindo uma política de contenção legislativa e de redução do *stock* legislativo, através da medida «Revoga+», que abrange legislação caducada ou cuja vigência já não faz sentido, determinando a cessação da sua vigência e eliminando, assim, do ordenamento jurídico atos legislativos desnecessários;
- Legislar a tempo — mediante a transposição atempada de diretivas europeias para o ordenamento jurídico nacional, esforço que vem sendo reconhecido pela Comissão nos últimos anos;
- Legislar Completo — assegurando que todos os diplomas da iniciativa do Governo são acompanhados da respetiva regulamentação, procedimento extensível em sede de monitorização às leis aprovadas na Assembleia da República que exigem regulamentação por parte do Governo;
- Legislar Claro — mantendo o empenho em tornar a legislação mais acessível, por via da disponibilização de forma integralmente universal e gratuita do Diário da República e, em simultâneo, compreensível para todos os cidadãos, assegurando que os diplomas do Governo são acompanhados de resumos em linguagem clara, em língua portuguesa e inglesa, disponibilizando versões consolidadas dos diplomas, sempre que sofram alterações, garantindo a atualização permanente do dicionário de conceitos jurídicos (“Lexionário”) e



promovendo a consulta pública de iniciativas legislativas e a participação ativa dos cidadãos;

- Legislar com Rigor — prosseguindo com a metodologia de avaliação preventiva (*ex ante*) de impacto económico, concorrencial e social (género, pobreza, deficiência e corrupção) dos atos legislativos a aprovar pelo Governo, focada na variação dos encargos administrativos para as empresas, para os cidadãos e para a Administração Pública, a que acrescem as vertentes de avaliação de impacto na ação climática e na inovação e promovendo a aplicação da metodologia a projetos de propostas de lei a submeter à Assembleia da República, podendo envolver a realização de avaliações *ex post*, com vista à quantificação dos encargos efetivamente gerados por determinadas leis.

Depois de, em 2021, ter sido lançado o “Portal Mais Transparência”, que permite o acompanhamento da implementação e execução dos vários fundos europeus (incluindo os do PRR), o leque de informação disponibilizada será alargado a outras áreas. Para 2022, reitera-se o compromisso em aprofundar o “Portal Mais Transparência”, atualizado com informação relevante e acessível, nomeadamente sobre a execução do PRR. O “Portal Mais Transparência” continuará a manter-se como prioridade, com a disponibilização de novas informações regulares, de forma a alargar a partilha de informação relevante.

Salienta-se ainda o novo serviço de apoio “Linha dos Fundos”, em período de testes desde o início de março. A Linha dos Fundos pretende oferecer um serviço de proximidade ao cidadão e às empresas, através da criação de um ponto de acesso articulado com o ecossistema dos Fundos Europeus para responder às questões relacionados com os FEEL, numa lógica de integração de canais em prol da otimização de ganhos e eficiência e eficácia, procurando prestar um melhor serviço aos beneficiários destes programas, bem como a entidades ou cidadãos que queiram ver esclarecidas questões de carácter mais geral, facilitando o acesso ágil e transparente à informação.

#### IV - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O reforço da Administração Pública é determinante no atual contexto, não apenas no papel que assume em termos de recuperação económica e social, mas também na promoção de uma cidadania mais inclusiva e participativa, através de políticas públicas sustentáveis e orientadas para resultados.

Importa, assim, incrementar a capacitação da Administração Pública através da criação de mecanismos que permitam uma maior preparação dos trabalhadores e dos dirigentes para o novo paradigma de prestação de serviços públicos e da criação de condições para garantir uma adequada transmissão de conhecimentos, com enquadramento numa reforma importante de capacitação para a criação de valor público.

Esta prioridade (enquadrada na Reforma TD-r36 do PRR) consubstancia-se na transformação do modelo de prestação de formação aos trabalhadores em funções públicas, alavancando ainda, através do investimento do PRR referente à capacitação de trabalhadores públicos (Investimento

TD-C19-i07), o reforço de competências em larga escala. Em 2022, serão formados trabalhadores e dirigentes públicos, designadamente no Programa de Capacitação Digital, no Programa de Formação Superior e Avançada e no Programa Qualifica AP.

Continuará também a assumir-se como atividade fundamental a promoção da capacitação inicial dos licenciados que ingressam na Administração Pública (através do Programa de Capacitação Avançada para o Início de Funções na Carreira de Técnico Superior - CAT – Formação Inicial), garantindo não só a qualidade e a tempestividade da oferta, mas também a capacidade de ajustar o modelo e respetivos percursos formativos às necessidades da Administração Pública.

Mantêm-se em desenvolvimento em 2022 as edições do Programa de Estágios na Administração Pública, nos termos definidos no PRR, para estágios remunerados com base nas necessidades manifestadas pelos serviços/organismos para, desta forma, valorizar as qualificações e competências dos jovens licenciados, através do contacto com as boas práticas e o sentido de serviço público, com passagem de conhecimento intergeracional e garantindo majorações em futuros procedimentos concursais.

Torna-se ademais premente atrair mais talento e qualificações académicas mais avançadas para a Administração Pública, valorizando à entrada os graus de licenciado e doutor. Nesse sentido, o valor pecuniário de ingresso na carreira de técnico superior será aumentado, bem como será promovida a valorização adicional aos titulares de doutoramento que já integram a Administração Pública.

## **V - REJUVENESCIMENTO E VALORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Os recursos humanos constituem o fator determinante de qualquer processo transformador que, no caso da Administração Pública, não conseguirá ser concretizado sem o seu rejuvenescimento, nem sem o investimento na elevação dos níveis de motivação e da partilha do conhecimento.

Em matéria de recrutamento será promovida a agilização dos procedimentos concursais de recrutamento, através da simplificação dos métodos de seleção e sua aplicação. Estas alterações irão permitir a entrada na Administração Pública dos jovens recém-licenciados com melhores desempenhos académicos nas áreas consideradas estratégicas e em que se detetem necessidades de reforço de pessoal. Desta forma, dá-se cumprimento aos objetivos de rejuvenescer os quadros da Administração Pública e de reconfigurar o perfil dos trabalhadores públicos, captando jovens qualificados que se destaquem pelo seu mérito.

Serão ainda introduzidas alterações na carreira geral de técnico superior, no sentido de valorizar os trabalhadores mais qualificados e de tornar a Administração Pública mais atrativa para estes trabalhadores, sem descurar a evolução das carreiras de assistente técnico e de assistente operacional.

A aposta na valorização da carreira geral de técnico superior, enquanto elemento de atratividade no sentido de oferecer um percurso profissional com futuro, deve fazer-se em paralelo com a

valorização das qualificações de uma carreira que tem um papel fulcral na ampliação da massa crítica da Administração Pública.

Assim, a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022 prevê um conjunto de medidas que visam não só o suprimento de necessidades permanentes dos serviços públicos e de combate à precariedade, mas também a valorização dos trabalhadores em funções públicas.

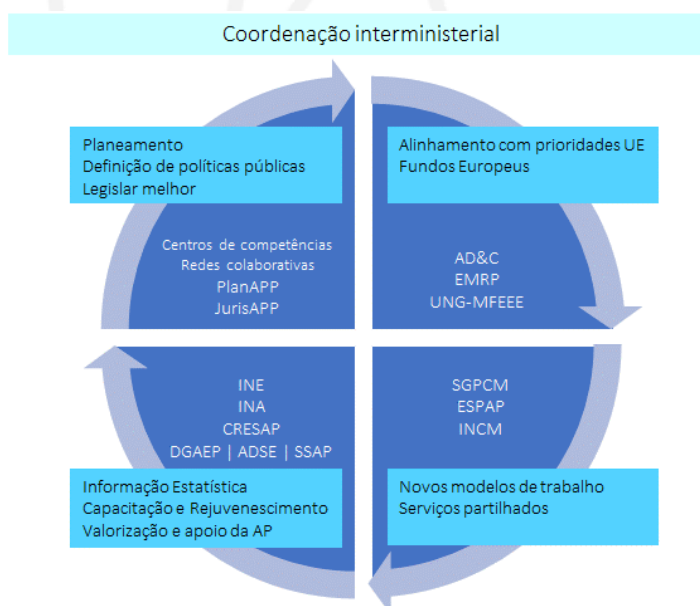
## ORÇAMENTO 2022

### INTRODUÇÃO

O Programa Orçamental da Governação (PO02), que desde o Orçamento do Estado para 2020 integrava quatro áreas governativas (Presidência do Conselho de Ministros, Modernização do Estado e da Administração Pública, Planeamento e Coesão Territorial), passa, em 2022, a incluir duas áreas (Presidência do Conselho de Ministros e Coesão Territorial), embora tenha alargado o respetivo âmbito, não só em virtude da integração, na Presidência do Conselho de Ministros, de dimensões de atuação que vinham sendo desenvolvidas por outras áreas governativas, em matéria de planeamento e de Administração Pública, mas também porque passa a abranger, para além dos Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra da Presidência, respetivos Secretários de Estado e serviços e entidades dependentes, o Gabinete da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, respetivos Secretários de Estado e serviços e entidades dependentes na área da digitalização e do desporto e juventude, antes incluídos nas áreas da economia e da educação.

Em 2022 destaca-se, ainda, a inclusão, na área do Primeiro-Ministro, do orçamento do grupo de projeto para a Jornada Mundial da Juventude 2023 e, na área da Ministra da Presidência, do orçamento do Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP) e do orçamento da Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” (coordenação técnica e de gestão da execução do PRR), que foram criados em 2021.

No que respeita à missão da Ministra da Presidência, a orgânica do XXIII Governo Constitucional aprofunda os mecanismos de coordenação interministerial dos diversos departamentos governamentais e concretiza uma visão integrada das funções de (i) planeamento e definição de políticas públicas, de condução, execução e avaliação das estratégias de desenvolvimento económico e social e (ii) alinhamento de prioridades com os programas



financiados por fundos europeus, contribuindo, ademais, para (iii) a consolidação de modelos de serviços partilhados e desenvolvimento de renovadas metodologias de trabalho, em estreita ligação com (iv) as medidas de rejuvenescimento, capacitação e valorização da Administração Pública.

Concretamente no que se reporta às **áreas de responsabilidade da Ministra da Presidência (MP)**, a tabela seguinte apresenta o somatório dos orçamentos dos quatro gabinetes e dos serviços, entidades e estruturas dependentes que estão incluídos no PO-02 Governação, área PCM.

**Tabela 1 – Orçamento dos serviços organismos e estruturas que funcionam junto da MP - Orçamento de despesa – 2022 (milhões de euros)**

[Orçamentos GMP, GSEPCM, GSEP, GSEAP, SGPCM, PlanAPP, JurisAPP, DGAEP, SSAP, INE, INA, AD&C, ADSE, CReSAP, EMRP e UNG-MFEEEE]

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	73,48	83,50	10,03	14%
Receitas Próprias	783,79	898,88	115,09	15%
Fundos Europeus	442,32	487,27	44,95	10%
Transf. no âmbito da AP	44,37	10,11	-34,26	-77%
<b>Total Geral</b>	<b>1 343,95</b>	<b>1 479,77</b>	<b>135,81</b>	<b>10%</b>
Total Geral-excluindo transferências: 39M€ (Censos 2021)	<b>1 304,95</b>	<b>1 479,77</b>	<b>174,81</b>	<b>13%</b>
Total Geral sem censos e excluindo estruturas sem orçamento em 2021 (PLANAPP, EMRP)	1 304,95	1 463,39	158,43	12%

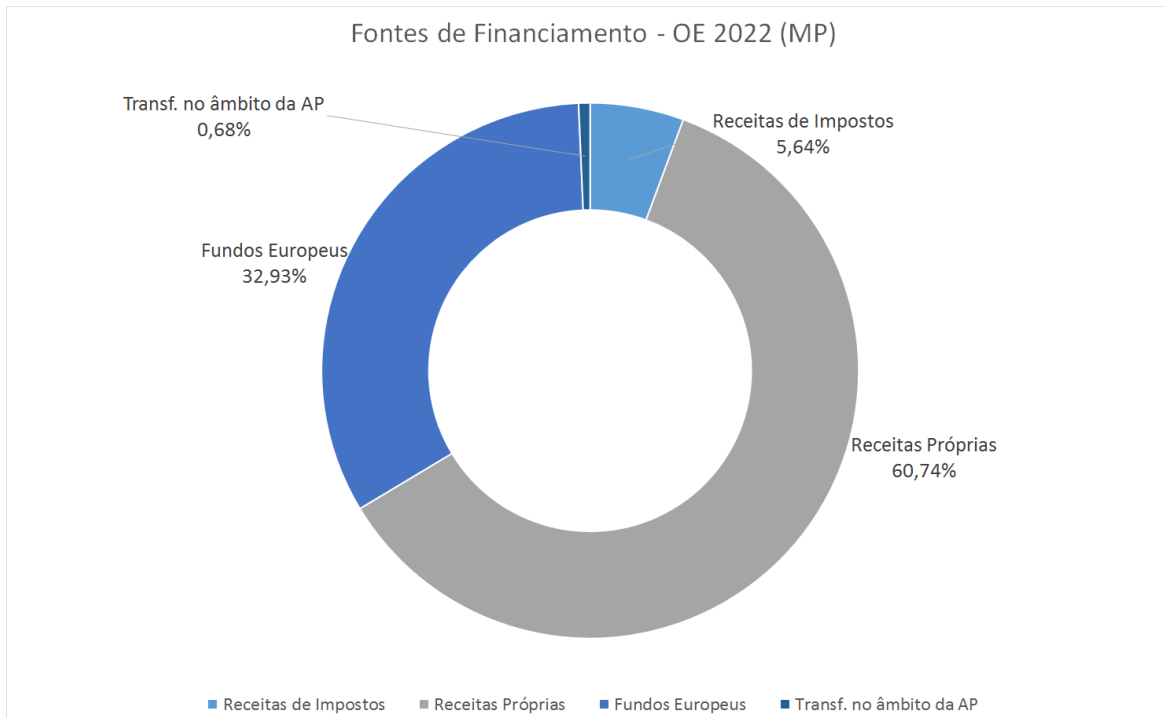
Considerando todas as fontes de financiamento, verifica-se, no âmbito de responsabilidade da Ministra da Presidência, um incremento do orçamento em 2022 (face ao OE 2021) de cerca de 12%, se excluirmos a operação dos Censos 2021 (operação extraordinária) e se ajustarmos o perímetro de 2021 aos serviços e entidades agora sob a respetiva responsabilidade.

O aumento das receitas está especialmente associado ao aumento de receitas próprias, mas também de receitas de fundos europeus e de impostos.

A variação de receitas próprias encontra-se especialmente influenciada pelo crescimento desta fonte de financiamento na AD&C, associada aos reembolsos no âmbito do sistema de incentivos, impulsionados pelo final do ciclo de programação do PT2020, e também na ADSE na sequência da ampliação do número de beneficiários em 2021.

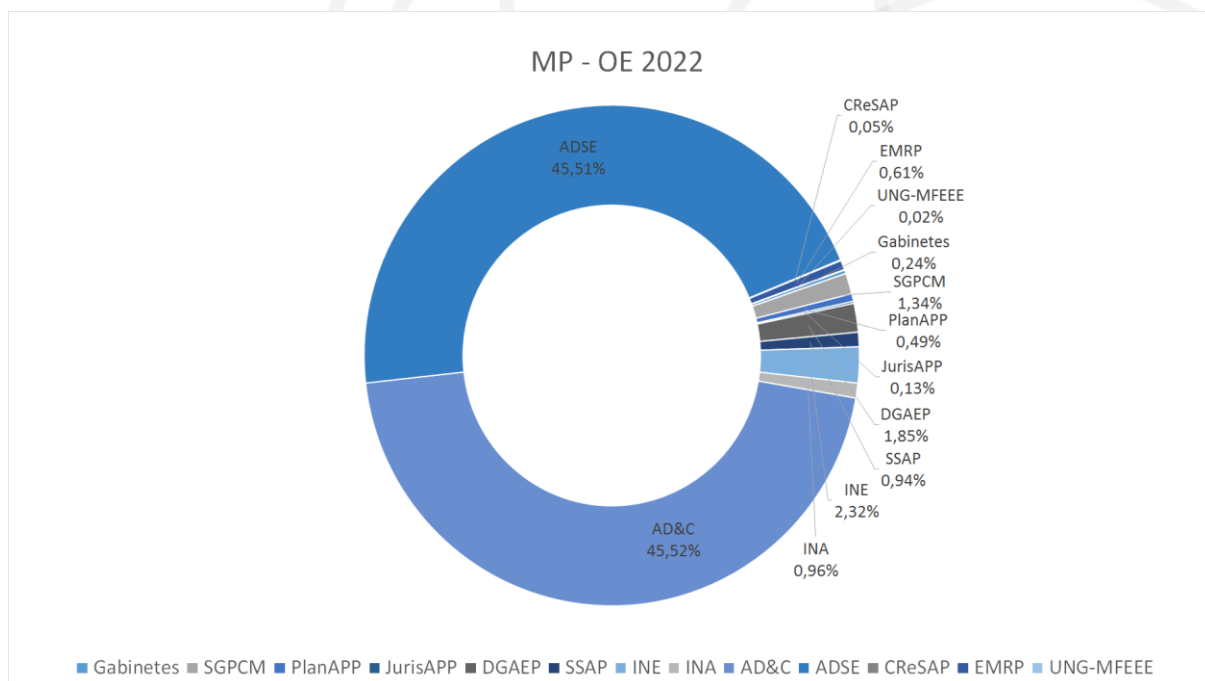
O crescimento da receita de fundos europeus resulta, particularmente, do financiamento de projetos da DGAEP, do INA e do INE através de verbas do PRR, e também do aumento de receita de fundos europeus na AD&C destinada especialmente à participação, em representação das Autoridades de Gestão, em instrumentos financeiros do PT2020.

O acréscimo de receita de impostos visa essencialmente garantir o funcionamento do Centro de Competências de Planeamento, Políticas e Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP) e da Estrutura de Missão Recuperar Portugal, criados em 2021.

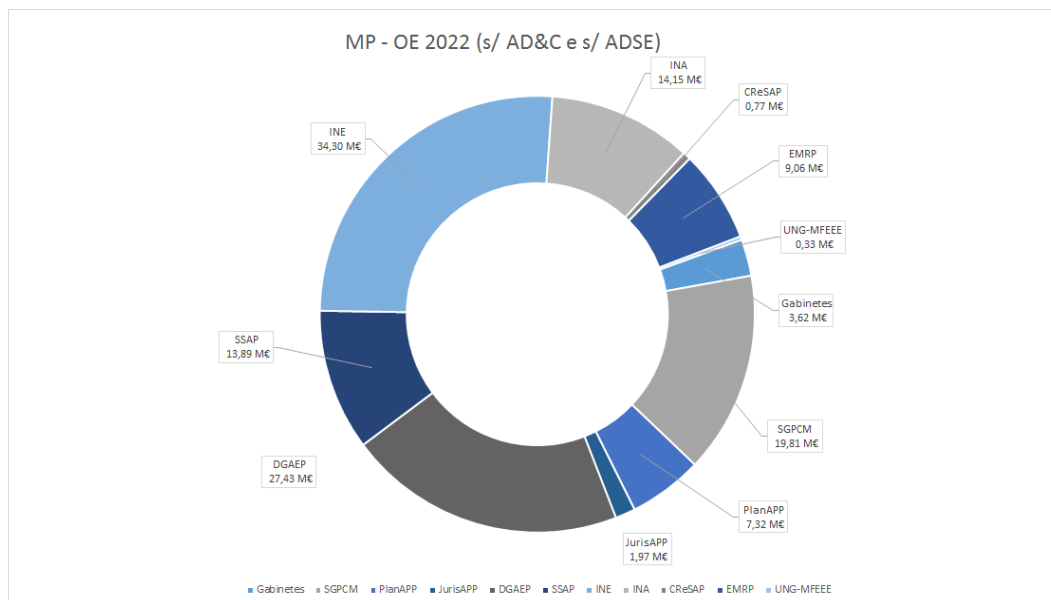


O orçamento das entidades, serviços e estruturas que funcionam junto da MP e incluídas no PO - 02 - Governação no âmbito de responsabilidade da Ministra da Presidência é essencialmente constituído por receitas próprias (particularmente influenciado pelas receitas da ADSE) e por Fundos Europeus (AD&C).

Os orçamentos da AD&C e da ADSE representam mais de 90% do total do orçamento das entidades, serviços e estruturas que funcionam junto da MP:



Se excluirmos os orçamentos da AD&C e da ADSE, o reflexo dos orçamentos das entidades, serviços e estruturas que funcionam junto da MP apresenta a seguinte composição:



## GABINETES

### GABINETE DA MINISTRA DA PRESIDÊNCIA

O Gabinete da Ministra da Presidência (GMP), em estreita coordenação com os Gabinetes dos Secretários de Estado que a coadjuvam no exercício das respetivas funções – Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (GSEPCM), Gabinete do Secretário do Planeamento (GSEP) e Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública (GSEAP) – desenvolve um trabalho de incidência transversal a todo o Governo, promovendo a coordenação interministerial dos diversos departamentos governamentais e formulando, conduzindo, executando e avaliando uma política global e coordenada no âmbito do processo legislativo, das políticas da Administração Pública, do planeamento estratégico e da gestão global dos programas financiados por fundos europeus, nomeadamente no âmbito da política de coesão da UE.

Tabela 2 – GMP - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	1,17	1,18	0,01	1%
<b>Total Geral</b>	<b>1,17</b>	<b>1,18</b>	<b>0,01</b>	<b>1%</b>

Para o ano de 2022, o orçamento do GMP regista um ligeiro aumento de 1%, prosseguindo-se os trabalhos inerentes às respetivas competências que passam agora a abranger as áreas da Administração Pública e do Planeamento, destacando-se em especial o acompanhamento e a coordenação do Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da



Administração Pública (PlanAPP), da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (AD&C), do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE) e do Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA).

Assumirá particular relevância em 2022 a coordenação estratégica e o seguimento da execução das medidas de carácter interministerial, designadamente através do acompanhamento da Estratégia Portugal 2030 e dos principais instrumentos de política para a respetiva concretização, como o Programa Nacional de Reformas e as Grandes Opções, mas também os programas estratégicos de mobilização de fundos europeus, designadamente o PRR, o Portugal 2020, e o Portugal 2030 e respetivos Programas.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (GSEPCM)

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros exerce poderes de direção sobre a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) e o Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP).

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros é responsável pelo procedimento legislativo e exerce, ainda, superintendência e tutela sobre a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), sem prejuízo das competências do Ministro das Finanças e das competências da Secretária de Estado da Administração Pública, e sobre a Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. (INCM), sem prejuízo dos poderes do Primeiro-Ministro e das competências do Ministro das Finanças.

Para 2022 as dotações afetas ao GSEPCM encontram-se em linha com as dos últimos anos, assegurando as despesas com a sua estrutura e funcionamento, conforme tabela infra.

**Tabela 3 - GSEPCM - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)**

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	1,007	1,017	0,010	1%
<b>Total Geral</b>	<b>1,007</b>	<b>1,017</b>	<b>0,010</b>	<b>1%</b>

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO (GSEP)

As competências do Secretário de Estado do Planeamento estão essencialmente associadas ao acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência, do mesmo dependendo a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” e a Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu.

O PRR é um plano ambicioso, que obriga ao empenho de todas as áreas governativas, em estreita colaboração com todos os beneficiários, sejam eles dos setores público ou privado. Competindo à área do planeamento promover e assegurar a coordenação de esforços, para atingir a aplicação correta destes recursos financeiros.

O grau de incerteza e de instabilidade resultante do conflito na Ucrânia traz acrescidas pressões para a concretização dos projetos, em particular os grandes investimentos. Importa, assim, determinar formas de dirimir as dificuldades resultantes do acréscimo dos custos, nomeadamente das matérias primas, garantindo que os beneficiários têm as condições necessárias para a concretização dos projetos.

As dotações afetas GSEP estão em linha com as de idêntico gabinete do anterior Governo:

**Tabela 4 - GSEP- Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)**

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	-	0,689	-	-
<b>Total Geral</b>	-	<b>0,689</b>	-	-

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (GSEAP)

A Secretária de Estado da Administração Pública exerce poderes de direção sobre a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e superintendência e tutela sobre o Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE), sem prejuízo das competências do Ministro das Finanças, e ainda sobre a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), sem prejuízo das competências do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A atual legislatura, bem como a anterior, marcam um ponto de viragem na sociedade portuguesa e na sua Administração Pública, caracterizada também por um período de retoma progressiva da normalidade que pretendeu recuperar a confiança dos trabalhadores da Administração Pública. Nesse sentido, será dada continuidade à implementação de medidas efetivas com foco na valorização dos trabalhadores e em serviços mais proativos, tornando a Administração Pública mais forte, preparada e próxima dos cidadãos.

A massa salarial da Administração Pública deverá registar em 2022 um aumento de 3,6%, incluindo o crescimento de emprego público e valorizações salariais dos trabalhadores em funções públicas superior a 2,5%, ilustrando inequivocamente o compromisso com o robustecimento e valorização da Administração Pública e dos seus trabalhadores.

As dotações afetas ao GSEAP estão em linha com as de idêntico gabinete do Governo anterior.

**Tabela 5 - GSEAP - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)**

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	-	0,733	-	-
<b>Total Geral</b>	-	<b>0,733</b>	-	-

## SERVIÇOS E ENTIDADES

### SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (SGPCM)

O regime da organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional determina que a Presidência do Conselho de Ministros assegura não só o apoio aos serviços dependentes do Primeiro-Ministro e da Ministra da Presidência, mas presta também apoio aos serviços dependentes da Ministra da Presidência, da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares do Ministro da Cultura, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação e da Ministra da Coesão Territorial, evitando-se, por esta via, a proliferação de novas estruturas de apoio que prestem serviços de natureza técnica, potenciando a especialização no apoio técnico e o desenvolvimento de modelos colaborativos.

Assim, para 2022, mantém-se a aposta neste modelo de gestão partilhada, de aplicação transversal a três programas orçamentais [PO 02 – Governação (PCM e Coesão Territorial), PO 10 – Cultura e PO 16 – Infraestruturas e Habitação] permitindo dar continuidade:

- à centralização de procedimentos aquisitivos, como forma de potenciar maior eficiência, por via da redução da multiplicidade de procedimentos que incidem sobre o mesmo objeto, e de promover a obtenção de ganhos com economia de escala, mediante a redução do custo médio dos bens e dos serviços a adquirir à medida que a quantidade adquirida aumenta;
- à institucionalização de redes de trabalho colaborativo e de partilha de conhecimentos e de boas práticas, com impacto na eficiência da despesa pública;
- à rentabilização de recursos e de tempo na realização de tarefas, por forma a empreender maior eficácia e articulação na resposta atempada às necessidades das entidades apoiadas (entre as quais, gabinetes dos membros do Governo).

Tabela 6 - SGPCM - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	13,78	14,01	0,229	2%
Receitas Próprias	3,94	3,86	-0,077	-2%
Fundos Europeus	2,51	1,94	-0,570	-23%
Transf. no âmbito da AP	0,00	0,00	0,000	-
<b>Total Geral</b>	<b>20,22</b>	<b>19,81</b>	<b>-0,418</b>	<b>-2%</b>

Com o intuito de assegurar maior capacidade de resposta no desempenho das funções que lhe sejam a todo o momento atribuídas, promoveu-se, em 2021, a alteração da orgânica da SGPCM, permitindo desta forma a adaptação da sua estrutura à evolução das suas atribuições.

Assim, o orçamento da SGPCM para 2022 permite fazer face ao reforço do respetivo mapa de pessoal, que acompanha o aumento do perímetro da área da Presidência do Conselho de Ministros e das suas atribuições no âmbito das Relações Internacionais.

Também para 2022 está previsto o investimento em equipamentos e ferramentas no âmbito das tecnologias da informação, com vista à agilização e à desmaterialização de processos e procedimentos.

As despesas com compensação em receita (receitas próprias), que resultam essencialmente da participação na distribuição dos resultados líquidos da exploração de jogos sociais, e destinadas a promover ações e a realizar iniciativas no domínio do combate à violência doméstica e da igualdade de género, em que a SGPCM atua como intermediária daquelas verbas, registam um ligeiro decréscimo face aos anos anteriores, em resultado do ajustamento efetuado com base na quebra da receita desta natureza que se registou em 2020.

À semelhança do que se tem verificado em anos anteriores, a variação da despesa financiada por fundos europeus é justificada pela conclusão de alguns projetos, em 2021, no âmbito dos quais a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros vem atuando na sua dimensão de apoio transversal.

### **CENTRO DE COMPETÊNCIAS DE PLANEAMENTO, DE POLÍTICAS E DE PROSPETIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PLANAPP)**

Com o objetivo de ampliar e diversificar os centros de competências, associando-lhes uma dimensão criadora de conhecimento acessível a toda a Administração Pública, foi criado, em 2021, através do Decreto-Lei n.º 21/2021, de 15 de março, o Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP), prosseguindo-se, assim, na Presidência do Conselho de Ministros a consolidação da implementação do modelo de centros de competências, à semelhança do que vem sucedendo, relativamente às competências jurídicas, com o JurisAPP.

Em 2022, consolida-se o funcionamento do PlanAPP, visando a criação de capacidade na Administração Pública nas áreas do planeamento estratégico e das políticas públicas, através de um quadro de especialistas qualificado com a missão de apoiar a definição das linhas estratégicas de planeamento, das prioridades e dos objetivos das políticas públicas, bem como de acompanhar a execução e avaliar a implementação das políticas públicas e dos resultados obtidos e de elaborar estudos prospetivos.

Entre outras, constituem atribuições do PlanAPP:

- Elaborar análises e estudos prospetivos sobre a evolução de temáticas económicas, sociais ou ambientais, em articulação com as respetivas áreas governativas, quando se revistam de natureza setorial;
- Emitir parecer sobre os planos setoriais, designadamente no que se refere à respetiva articulação com os documentos estratégicos transversais;
- Definir estatísticas, procedimentos e métricas para a avaliação da implementação das políticas públicas e estimação de encargos e benefícios, bem como elaborar projeções das principais variáveis económico-sociais e ambientais enformadoras do planeamento de médio e longo prazos, em articulação com outros serviços e organismos com atribuições nestas matérias, designadamente com o Instituto Nacional de Estatística, I. P.;

- Assegurar a articulação com os serviços das diversas áreas governativas no domínio das funções de planeamento estratégico e formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, designadamente através do funcionamento de uma rede de cooperação e de partilha interministerial de conhecimentos e de recursos, denominada Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (REPLAN), de outras redes colaborativas e da criação de equipas multissetoriais.

Tabela 7- PLANAPP - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos		3,57	3,57	-
Fundos Europeus		2,67	2,67	-
Transf. no âmbito da AP		1,08	1,08	-
<b>Total Geral</b>		<b>7,32</b>	<b>7,32</b>	-

Em 2022 será robustecido o quadro técnico do PlanAPP, para assegurar o desenvolvimento de competências técnicas nas áreas compreendidas na respetiva missão.

Em 2022 deu-se início a um programa de atividades de desenvolvimento organizacional, capacitação e formação especializada que envolve serviços e trabalhadores de diversas áreas governativas. Este programa enquadra-se no âmbito dos projetos do PRR associados ao “Reforço dos serviços com funções estratégicas, de estudo, planeamento e avaliação” no âmbito da reforma funcional e orgânica da Administração Pública enunciada no PRR.

Os investimentos previstos, incluídos no PRR, destinam-se ao desenvolvimento de ações de formação complementar e estágios, à contratação de consultoria especializada, particularmente junto de universidades e centros de I&D, bem como à implementação de atividades de suporte indispensáveis na fase de instalação do PlanAPP, como a criação de um sistema de informação e a aquisição de bases de dados.

Deu-se início ao desenvolvimento e à operacionalização de ferramentas de monitorização e avaliação das prioridades estratégicas nacionais de natureza transversal, em particular as que decorrem da Estratégia Portugal 2030 e dos instrumentos operacionais que a sustentam (nomeadamente o PRR e o PT2030, mas também o Programa Nacional de Reformas e as Grandes Opções), garantindo-se a coerência e o alinhamento das políticas setoriais com essas prioridades, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e com objetivos gerais de índole económica, social e ambiental.

Promover-se-á a sistematização de um quadro global de referência estratégica, englobando a generalidade das estratégias e planos, de iniciativa nacional ou decorrentes dos compromissos internacionais, com uma natureza setorial ou horizontal, com vista a reforçar a consistência e a legibilidade da estratégia nacional de desenvolvimento, os seus objetivos e metas.

Será dada continuidade ao trabalho da Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL) que passou a integrar o PlanAPP, com o robustecimento dos mecanismos de análise e aferição *ex ante* do impacto dos atos legislativos e outros atos normativos, ampliando o seu enfoque a outros impactos de natureza económica, social e ambiental, explorando novos



procedimentos para a estimação de encargos e benefícios e promovendo a sua disseminação e apropriação pelas diferentes áreas governativas.

Serão desenvolvidos, em articulação com as restantes áreas governativas e no quadro da Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública, metodologias para a definição de indicadores e outros instrumentos de monitorização de políticas e de quantificação dos seus impactos económicos, sociais e ambientais e para a avaliação de programas e medidas de política.

### CENTRO DE COMPETÊNCIAS JURÍDICAS DO ESTADO (JURISAPP)

A criação de centros de competências, em áreas de conhecimentos especializados, com o intuito de melhorar a eficiência, as competências técnicas e a capacidade de resposta interna da Administração Pública às solicitações que lhe são feitas, teve início nas anteriores legislaturas, no âmbito das competências jurídicas, com a criação do JurisAPP, no final de 2017.

O JurisAPP tem, entre outras, as seguintes atribuições:

- A representação, em juízo, do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro e de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na Presidência do Conselho de Ministros ou que beneficie dos respetivos serviços partilhados;
- A prestação de consultoria, assessoria e aconselhamento jurídico ao Governo;
- A sistematização, harmonização e divulgação de procedimentos e boas práticas, em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e procedimentos disciplinares;
- O controlo prévio e vinculativo da contratação externa de serviços jurídicos pela Administração direta e indireta do Estado.

No domínio da avaliação do impacto legislativo, o PlanAPP veio suceder ao JurisAPP em matéria de avaliação de impacto legislativo, passando a integrar a Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL).

**Tabela 8 – JURISAPP – Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)**

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	1,94	1,96	0,023	1%
Receitas Próprias	0,01	0,01	0,000	0%
Fundos Europeus	0,29	0,00	-0,287	-100%
<b>Total Geral</b>	<b>2,24</b>	<b>1,97</b>	<b>-0,263</b>	<b>-12%</b>

Em 2022 pretende-se impulsionar o reconhecimento institucional do JurisAPP, dentro e fora da Administração Pública, como um centro de excelência jurídica, vocacionado para liderar em áreas especializadas do direito, tendo adicionalmente em consideração as conclusões da OCDE sobre a avaliação da atividade desenvolvida pelo JurisAPP.

Tal desiderato passa pelo reforço da sua capacidade técnica, fundamental para a eliminação progressiva das necessidades de contratação externa de serviços jurídicos, bem como pela aposta no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido através de redes colaborativas – RedesAPP, através



das quais se promove a partilha de conhecimentos na área jurídica e a harmonização de boas práticas em matéria de contratação pública (ContratAPP), procedimentos contraordenacionais (OrdenAPP) e disciplinares (DisciplinAPP).

Nesse sentido, asseguram-se as dotações necessárias para o efeito, mantendo-se a expectativa de cobrança de receita própria em linha com a receita prevista para 2021, com origem no pagamento de custas de parte.

Decorrente da transferência de atribuições para o PlanAPP no domínio da avaliação do impacto legislativo, não estão previstas quaisquer dotações financiadas por fundos europeus, as quais, em anos anteriores correspondiam a projetos da UTAIL, no âmbito do desenvolvimento do modelo de avaliação de impacto legislativo.

### DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO (DGAEP)

A DGAEP é o organismo da Administração Pública com responsabilidades no domínio da gestão dos recursos humanos. A sua lei orgânica — Decreto Regulamentar n.º 27/2012, de 29 de fevereiro — estabelece-lhe como missão apoiar a definição das políticas para a Administração Pública nos domínios da organização e da gestão, dos regimes de emprego e da gestão de recursos humanos, assegurar a informação e dinamização das medidas adotadas e contribuir para a avaliação da sua execução.

É um serviço transversal da administração direta do Estado, e integrado na área governativa da Presidência, dotado de autonomia administrativa, com funções de estudo, conceção, coordenação e apoio técnico ao Governo na definição e implementação das políticas que respeitam à Administração Pública.

A DGAEP foi objeto, em maio de 2021, de alteração orgânica (Portaria n.º 100-A/2021, de 11 de maio) que determinou a ampliação das respetivas competências no âmbito do recrutamento, mobilidade dos trabalhadores em funções públicas e gestão das situações em regime de valorização profissional (RVP).

A DGAEP é um dos organismos envolvidos no projeto piloto de implementação de projetos experimentais desenvolvidos com recurso ao mecanismo do «direito ao desafio» (Decreto-Lei n.º 126/2019, de 29 de agosto), que possibilita a suspensão temporária de normas legais vigentes, com o objetivo de testar novos modelos de funcionamento organizacional. É neste quadro jurídico e organizacional, que se insere o Plano Estratégico 2020-2023 ao qual está associada a proposta de Plano de Gestão 2022.

Neste contexto, importa destacar as matérias ligadas ao impulso a dar ao processo de recrutamento, ao desenvolvimento do teletrabalho, bem como à transformação da AP (modernização transversal dos sistemas de gestão dos serviços públicos):

- No âmbito do projeto SAMA está previsto o desenvolvimento e implementação dos seguintes projetos:

- SIOE+Próximo (igualmente contemplado no programa Simplex2021);
  - DGAEP+Ágil (que inclui o investimento associado ao projeto Simplex2021 designado Espaço Empregador Público – PP+Simples); e
  - EP On (desmaterialização do procedimento concursal comum), na sequência da transição das competências do INA, em associação com a eSPap.
- No âmbito da capacitação para a criação de valor público (Reforma TD-r36 do PRR) a DGAEP é responsável pela operacionalização de duas linhas de investimento do PRR: Programa de Estágios e Promoção do Teletrabalho, com implementação prevista até final de 2023:
- Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública – a DGAEP é a entidade que promove, no âmbito do Programa de Estágios, o desenvolvimento de todas as fases do Programa e, por via do PRR, é a entidade que operacionaliza a execução desta linha do programa de financiamento. Pretende-se para 2022 a finalização do processo de financiamento do Programa de Estágios 1.ª edição, bem como a operacionalização do Programa de Estágios para 1000 estagiários para a Administração Pública Central - 2.ª Edição de Estágios;
  - Programa de promoção de teletrabalho – pretende-se, para 2022, o desenvolvimento dos processos de candidatura com vista à garantia de cumprimento do objetivo de uma Administração Pública com modelos de trabalho mais adaptativos e conciliadores entre a vida pessoal, familiar e profissional, com cerca de 25% dos trabalhadores a desempenharem funções em teletrabalho, em condições que não agudizem as assimetrias sociais de género preexistentes e que promovam a igualdade de género;
  - Paralelamente e com o objetivo de viabilizar as opções por trabalho remoto, é objetivo para 2022, a operacionalização dos processos de candidaturas para a realização de empreitadas e aquisição de equipamentos para diversos espaços a nível nacional, com a pretensão de atingir o rácio de um espaço por cada Comunidade Intermunicipal e Área Metropolitana.

Destacam-se, ainda, as atividades da DGAEP referentes ao apoio técnico ao Governo na definição e implementação das políticas que respeitam à Administração Pública, através da emissão de pareceres técnicos relativos a estruturas orgânicas, temas relacionados com a Administração Pública e acompanhamento do emprego público, bem como o apoio na área do recrutamento e seleção, quer relativamente ao recrutamento centralizado, quer referente aos procedimentos concursais comuns, incluindo o *helpdesk* da BEP.

Tabela 9 - DGAEP - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	4,17	7,66	3,486	84%
Receitas Próprias	0,01	0,01	0,003	43%
Fundos Europeus	0,00	19,76	19,759	-
<b>Total Geral</b>	<b>4,18</b>	<b>27,43</b>	<b>23,248</b>	<b>556%</b>

O orçamento da DGAEP para 2022 é largamente impulsionado pelas receitas de fundos europeus, especialmente para o desenvolvimento dos projetos PRR referidos e também para os projetos SAMA.

O crescimento das receitas de impostos decorre da transição de atribuições do INA para a DGAEP, acomodando as responsabilidades para com os trabalhadores ao abrigo do Regime de Valorização Profissional e a afetação dos trabalhadores com as atribuições transitadas relativas ao recrutamento e seleção de pessoal ao nível da Administração Pública.

O acréscimo de receitas próprias resulta da prestação de serviços a desenvolver no âmbito das atribuições do Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento (DEOR) (ex: apoio na aplicação de métodos de seleção no âmbito de processos de recrutamento).

### SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SSAP)

Os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) constituem um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira, que tem por missão assegurar a ação social complementar da generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, com exceção daqueles que se encontrem abrangidos por outros serviços específicos de idêntica natureza. A ação social complementar integra o conjunto de prestações complementares de proteção social dos trabalhadores da Administração Pública que se destinam à prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da sua situação laboral, pessoal ou familiar, que não sejam atendíveis através do regime geral de proteção social.

São beneficiários titulares dos SSAP os trabalhadores que se vinculem, por período superior a seis meses, a serviços da administração direta e indireta do Estado e os aposentados destes serviços, bem como os respetivos familiares ou equiparados.

Os serviços e produtos de ação social complementar agrupam-se em grandes áreas de acordo com a sua finalidade e/ou tipo de intervenção: apoio social, alimentação, atividades socioculturais, protocolos e equipamentos sociais.

Em 2022 os SSAP darão continuidade à execução de medidas inscritas em estratégias e planos nacionais, bem como à execução das medidas aprovadas para 2022 no âmbito do Plano de Responsabilidade Social e Ambiental, no âmbito da formação, sensibilização e consciencialização para as matérias sociais e ambientais, implementação e certificação de boas práticas em matéria de responsabilidade social e ambiental e celebração de parcerias com organizações do tecido social e ambiental para aproveitamento de sinergias ao nível da partilha de conhecimentos e ações de carácter comunitário.

Constituem ainda prioridades para 2022 a dinamização da intervenção psicossocial com vista a garantir as respostas necessárias a um acompanhamento e encaminhamento eficaz dos beneficiários e o incremento do acompanhamento social continuado a beneficiários em situação de vulnerabilidade, bem como o aumento e consolidação das relações interinstitucionais, tendo em vista uma cultura de complementaridade com instituições do setor público e social (parcerias, protocolos), que vise a partilha de conhecimentos em diversas áreas.

Tabela 10 - SSAP - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	3,57	3,57	0,000	0%
Receitas Próprias	10,12	10,29	0,177	2%
Transf. no âmbito da AP	0,02	0,02	0,000	0%
<b>Total Geral</b>	<b>13,71</b>	<b>13,89</b>	<b>0,177</b>	<b>1%</b>

O orçamento dos SSAP para 2022, fundamentalmente financiado por receitas próprias, mantém-se em linha com o orçamento de 2021 e visa garantir a realização dos projetos e atividades para o presente ano.

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, I. P. (INE)

O INE prosseguirá em 2022 a sua missão de produzir, de forma independente, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados, em conformidade com os princípios do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, atendendo às necessidades dos utilizadores, quer em novos domínios de interesse, quer em formas de acessibilidade mais adequadas.

A atividade do INE encontra-se enquadrada pelas estratégias dos Sistemas Estatísticos Nacional e Europeu que dão especial relevo às inovações do foro tecnológico no processo de produção estatística nas suas diferentes fases, assim como privilegiam o acesso a novas fontes de dados, nomeadamente as de cariz administrativo.

No seguimento da recolha em 2021 do XVI Recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2021), a atividade a desenvolver para o ano 2022 está centrada no tratamento e na divulgação dos resultados definitivos dos Censos 2021.

Pelas suas características de exaustividade e de desagregação geográfica, os Censos disponibilizam um importante conjunto de informação estatística, utilizado de forma intensa e transversal por todos os setores da sociedade. A divulgação dos resultados definitivos dos Censos 2021, prevista para o 4.º trimestre de 2022, constitui uma fase fundamental do Programa de Ação para os Censos 2021.

Em 2022 serão também divulgados os resultados do Inquérito de Qualidade dos Censos 2021, operação estatística realizada de forma independente e que irá permitir medir a qualidade da operação, nomeadamente ao nível da cobertura.

Os resultados dos Censos divulgar-se-ão predominantemente por via digital através do Portal do INE, dando-se continuidade à série histórica dos dados dos Censos, através de uma publicação e, ainda, de um Destaque à comunicação social. Espera-se disponibilizar mais de 300 indicadores estatísticos no Portal do INE e outros produtos de difusão dedicados que privilegiam a dimensão geográfica e territorial.

Mantêm-se, igualmente, como fatores estratégicos: o desenvolvimento da Infraestrutura Nacional de Dados; os processos de robustecimento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação; o Portal do INE; e a continuidade da apresentação de estatísticas em desenvolvimento que integrarão o StatsLab, disponível no Portal do INE, mantendo-se as atividades de promoção da literacia estatística para vários públicos-alvo.

Destacam-se ainda os três projetos a desenvolver no âmbito do PRR (iniciados no final de 2021 e com termo previsto em 2026), no âmbito dos quais o INE desenvolverá a criação de uma infraestrutura integrada de informação de conhecimento territorial do país, nas dimensões da habitação, da caracterização demográfica e económico-social das famílias, da atividade comercial, industrial e agrícola, para uso pela administração pública, investigadores, empresas e famílias. Será também criada uma infraestrutura de dados para investigação, que permitirá continuar a promover formas ágeis no acesso à informação estatística para os investigadores, nomeadamente através da criação de ficheiros de uso científico, devidamente anonimizados para proteção dos dados individuais e com acesso protocolado que permite aos investigadores aceder a microdados. Releva também a constituição de uma Equipa de Competências de *Data Science*, visando resolver lacunas de formação e desenvolvimento, de forma a nivelar as competências nas diversas entidades delegadas do Sistema Estatístico Nacional e contribuir para o desenvolvimento dessas competências na Administração Pública, em especial em serviços que trabalham com informação estatística e que dela retiram informação relevante para a condução das suas atividades.

Em 2022, dar-se-á prossecução a um conjunto significativo de atividades estatísticas, representativas de vários domínios, cumprindo obrigações de reporte e requisitos metodológicos estabelecidos por legislação europeia e nacional em matéria estatística, destacando-se os seguintes:

- Continuação da preparação do Sistema de indicadores de suporte à monitorização de contexto e resultado da aplicação dos FEEI (*Fundos Europeus Estruturais e de Investimento*) 2021-2027, a disponibilizar no Portal do INE;
- Continuação do acompanhamento da implementação da Agenda 2030, incluindo a preparação e a divulgação dos respetivos indicadores de monitorização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Recolha de dados do módulo excecional do Inquérito ao Emprego 2022 sobre “Emprego em plataformas digitais”;
- Manutenção do módulo de acompanhamento da pandemia COVID-19 no Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, no Inquérito ao Emprego e no Inquérito à Utilização das TIC pelas Famílias e continuação da divulgação das estatísticas vitais infra-anuais (iniciadas em 2020) também no contexto do acompanhamento da pandemia COVID-19 (informação semanal sobre óbitos e divulgação mensal sobre nados-vivos, óbitos e casamentos);
- Divulgação dos resultados do Inquérito à Situação Financeira das Famílias 2020, realizado em parceria com o Banco de Portugal, que inclui um módulo sobre o impacto da pandemia COVID-19, e preparação da edição de 2023;
- Realização do Inquérito às Despesas das Famílias 2022 (cuja recolha de dados decorrerá durante todo o ano);



- Divulgação das estimativas anuais e bienais de variáveis novas do Inquérito ao Emprego 2021;
- Início da operação estatística principal relativa às Condições, Origens e Trajetórias da População Residente (após a conclusão da recolha de dados do Inquérito-piloto em fevereiro de 2022);
- Realização do Inquérito à Segurança no Espaço Público e Privado 2022 com representatividade nacional sobre a problemática da violência de género (2.º e 3.º trimestres de 2022);
- Divulgação dos resultados do módulo regular (a realizar a cada 8 anos) do Inquérito ao Emprego 2021 “Situação dos Migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho” e recolha de dados do módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2022 “Competências profissionais”;
- Continuação dos trabalhos de revisão do Dossiê de Género no âmbito do sistema de informação sobre igualdade de género, através da incorporação de informação estatística pertinente para a observação das desigualdades entre homens e mulheres e que, entretanto, vai sendo disponibilizada tendo por base novas operações estatísticas (por exemplo, o Inquérito à Fecundidade, o Inquérito à Segurança no Espaço Público e Privado e os módulos regulares do Inquérito ao Emprego e do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento).

Para executar o programa de atividades previsto para 2022, o INE disporá de um orçamento de 34,30 milhões de euros (o que, se excluirmos a operação extraordinária dos Censos 2021, representa um aumento de 2% face a 2021), proveniente das seguintes fontes de financiamento:

Tabela 11 - INE - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	29,757	30,054	0,298	1%
Receitas Próprias	1,16	0,43	-0,737	-63%
Fundos Europeus	2,70	3,83	1,125	42%
Transf. no âmbito da AP	39,00	0,00	-39,000	-100%
Total Geral	72,62	34,30	-38,314	-53%
<b>Total Geral sem Censos 2021)</b>	<b>33,62</b>	<b>34,30</b>	<b>0,686</b>	<b>2%</b>

O acréscimo da dotação destina-se a assegurar a atividade corrente do INE, destacando-se a orçamentação de encargos com pessoal, designadamente decorrente do recrutamento centralizado na Administração Pública.

A diminuição da previsão de receitas próprias está associada à não existência em 2022 de contratos de prestações de serviço semelhantes aos que se verificaram em 2021 (contrato com o Eurostat no âmbito da Paridade do Poder de Compra, contrato com o Banco de Portugal no âmbito do Inquérito à Situação Financeira das Famílias, e contrato com a Direção-Geral de Energia e Geologia no âmbito do Inquérito ao Consumo de Energia no Setor Doméstico).

A variação do valor de fundos europeus deve-se a dois fatores de sinais contrários, por um lado a diminuição do valor total das subvenções do Eurostat uma vez que em 2020 e 2021 se verificou a



comparticipação de custos no âmbito do Recenseamento Agrícola 2019 (RA2019) e, por outro lado, o aumento decorrente dos três projetos inscritos no âmbito do PRR (Infraestrutura de Informação Territorial, Infraestrutura de Dados para Investigação e Capacitação em Ciência de Dados).

A não orçamentação das transferências no âmbito da Administração Pública em 2022 deve-se à não existência dos encargos que fundamentaram a sua necessidade em 2021, ou seja, financiar os encargos com a realização dos Censos 2021 e a com a conclusão do RA2019.

### INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, I.P. (INA)

Em 2021, através do Decreto-Lei n.º 19/2021, de 15 de março, foi alterado o modelo de ensino e formação na Administração Pública, extinguindo-se a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas e criando-se o Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA), com o objetivo de reforçar a qualificação, formação e capacitação dos trabalhadores da Administração Pública, considerando a especificidade do ensino e formação da Administração Pública, designadamente a necessidade de promoção de formação inicial, contínua e de especialização dos quadros e dirigentes da Administração Pública, bem como de estímulo à investigação e desenvolvimento das diversas ciências da administração.

Em 2022 o INA dará continuidade ao investimento na qualidade dos serviços públicos (serviços públicos fortes e capacitados como instrumento para a inovação na economia portuguesa e uma Administração Pública capaz de apostar na inovação, em parceria com a academia e com as empresas, que responda às necessidades dos cidadãos e potencie o aumento da produtividade e da riqueza); na valorização e capacitação da Administração Pública (incluindo o reforço do modelo de formação aos trabalhadores em funções públicas, alavancando a sua capacitação e o reforço de competências em larga escala, a capacitação digital, percursos formativos que incluam capacitação para a liderança em contexto público e liderança de equipas com autonomia reforçada, bem como a continuidade do Programa Qualifica AP); no reforço do compromisso com a ciência e a inovação, com o fortalecimento da ligação das instituições científicas e académicas com as empresas e a Administração Pública; e no cumprimento do desígnio estratégico da modernização da formação profissional contínua ao serviço das pessoas.

A missão do INA em 2022 surge concretizada no Plano de Capacitação Estratégica AP 2026 e no Plano Estratégico do INA 2022-2026, estando a ação do INA alinhada com políticas e estratégias públicas, de que se destacam a Estratégia 2030 (que refere a capacitação dos dirigentes em gestão e liderança, a capacidade de atrair e reter talento, o desenvolvimento de competências para o futuro nos trabalhadores públicos e o desenvolvimento de uma cultura de inovação, como principais desafios a superar), a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023 (particularmente quanto ao Eixo 1: Investir nas pessoas: Desenvolver e renovar as lideranças; Mobilizar e capacitar os trabalhadores; Envolver os trabalhadores na mudança cultural) e as Grandes Opções que identificam a capacitação da Administração Pública, nomeadamente no capítulo referente à governação e serviços públicos,

conferindo especial destaque ao INA quanto à modernização e capacitação da Administração Pública.

Em 2022, importa salientar o início da implementação das medidas de capacitação da Administração Pública previstas no âmbito do PRR, nomeadamente, (I) O programa de capacitação digital onde se inclui a Infoexclusão Zero e AP digital 4.0, assente nos eixos de formação em ferramentas de produtividade, formação destinada a técnicos na carreira de informática e formação em tecnologias emergentes e gestão; (II) A formação superior e avançada em gestão, destinada preferencialmente a dirigentes e que privilegie o acesso do sexo sub-representado a este processo de capacitação de lideranças; (III) o Plano de Ação específico para o Programa Qualifica AP e, (IV) a aquisição de serviços com vista ao desenvolvimento da Plataforma Digital para a Coordenação do Sistema de Formação Profissional da Administração Pública (COFAP).

Na dimensão das parcerias com instituições de ensino superior e unidades I&D, em 2022, destaca-se a revisão da oferta de capacitação para dirigentes (CADAP, CAGEP, FORGEP e CAT-Futuros Líderes), o lançamento da 1.ª edição do Prémio INA (para a melhor investigação no domínio da Administração Pública), o Programa de Mentoria em Inovação e Liderança, a promoção da prototipagem e experimentação de ideias inovadoras e a densificação das atuais áreas de formação estratégica da Administração Pública.

No que se refere ao reforço do posicionamento institucional na esfera da cooperação internacional, destaca-se o enfoque e reforço nas relações com a CPLP, o reforço da participação do INA no eixo europeu – destacando-se a coorganização da Conferência Internacional do Grupo Europeu para a Administração Pública (EGPA) em setembro de 2022 e o desenvolvimento do programa de intercâmbio de trabalhadores da Administração Pública de outros países, em parceria com organismos e serviços públicos nacionais e estrangeiros.

**Tabela 12 - INA - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)**

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	8,25	5,06	-3,194	-39%
Receitas Próprias	4,44	3,62	-0,816	-18%
Fundos Europeus	0,06	5,43	5,373	9340%
Transf. no âmbito da AP	0,14	0,04	-0,099	-70%
<b>Total Geral</b>	<b>12,89</b>	<b>14,15</b>	<b>1,264</b>	<b>10%</b>

Face ao ano de 2021, o orçamento do INA para 2022 verifica uma variação global positiva de 10%, justificada pela inclusão das verbas PRR, de modo a dar cumprimento ao referido investimento (TD-C19-i07) de Capacitação da Administração Pública.

O decréscimo de receitas de impostos está associado à transição para a DGAEP das atribuições referentes ao recrutamento e mobilidade dos trabalhadores em funções públicas, fundamentando a transferência das correspondentes dotações provenientes de receitas de impostos (3,2 M€).

As variações relativas às receitas próprias (0,8 M€) e transferências no âmbito da AP (0,1 M€), correspondem a um esforço de ajustamento do orçamento à capacidade efetiva de execução e de arrecadação de receita do INA.

O orçamento de 2022 espelha o esforço, realizado em 2021, de consolidação dos custos de estrutura associados ao funcionamento corrente da atividade do INA, com particular destaque para a concentração dos serviços no edifício de Algés e o redimensionamento do mapa de pessoal.

### AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P. (AD&C)

Em 2022, a AD&C dará continuidade à implementação do respetivo Plano Estratégico para o triénio 2022-2024 e dos respetivos objetivos e iniciativas estratégicas que pretendem reforçar o papel de coordenação dos fundos e a garantia de solidez dos sistemas de gestão e controlo, assim como incrementar o conhecimento da sociedade sobre a relevância do papel dos fundos europeus e do papel da AD&C na sua gestão.

O Plano Estratégico da AD&C tem como objetivos estratégicos fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão e a sua territorialização; garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus; elevar o conhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela AD&C na prossecução da sua missão; elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus; fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência; e concretizar a transformação digital da AD&C, potenciando o uso da informação na criação de valor.

Durante o ano de 2022 assume particular relevância o processo de negociação do Portugal 2030, com a Comissão Europeia, quer ao nível do Acordo de Parceria, quer dos Programas que o integram.

Paralelamente decorrem outras linhas de trabalho transversais para a operacionalização do Portugal 2030, nomeadamente a implementação do Roteiro para a capacitação do ecossistema, a definição de metodologias de custos simplificados ou a evolução dos sistemas de informação.

A evolução dos sistemas de informação de suporte aos fundos será outras das atividades centrais em 2022, prosseguindo o caminho da desmaterialização e simplificação, ancorados na evolução do Balcão dos Fundos e dos atuais sistemas. É igualmente privilegiado o relacionamento com beneficiários e parceiros através da implementação da Linha dos Fundos e do desenho dos processos e procedimentos, integrados em plataforma digital, permitindo acompanhamento e monitorização constante e indicadores de eficiência.

**Tabela 13 – AD&C - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)**

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	7,67	7,82	0,15	2%
Receitas Próprias	119,48	207,20	87,73	73%
Fundos Europeus	436,42	453,39	16,97	4%
Transf. no âmbito da AP	5,21	5,25	0,04	1%
<b>Total Geral</b>	<b>568,8</b>	<b>673,7</b>	<b>104,89</b>	<b>18%</b>

Face a 2021, regista-se uma variação positiva de 18% no orçamento da AD&C, essencialmente impulsionada pela variação das receitas próprias, referente a reembolsos no âmbito do sistema de

incentivos (incentivos reembolsáveis), de acordo com as previsões comunicadas pelas Autoridades de Gestão, IAPMEI, Turismo de Portugal e AICEP. A variação de 73% nas receitas próprias resulta da calendarização dos reembolsos, impulsionada pelo final do ciclo de programação do Portugal 2020.

A variação de receitas de impostos permite acomodar as despesas associadas à atividade da AD&C e das estruturas às quais presta apoio (EMPIS e POAT).

As receitas referentes a fundos europeus corresponde a dois montantes distintos: o primeiro destinado a cofinanciar as despesas associadas à atividade da AD&C e das estruturas à quais a AD&C presta apoio (EMPIS e POAT), registando um aumento que acompanha a variação da dotação da contrapartida pública nacional financiada por receita de impostos; o segundo (maioritário) reflete a participação da AD&C, em representação das Autoridades de Gestão, em instrumentos financeiros do Portugal 2020: Fundo de Capital & Quase Capital (FC&QC), Fundo de Dívida & Garantia (FD&G), Fundo para Inovação Social (FIS) e Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU) e do pagamento de subsídios reembolsáveis aos beneficiários do Portugal 2020, conforme previsões comunicadas pelas Autoridades de Gestão.

As transferências no âmbito da AP referem-se a montantes transferidos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social para políticas ativas de emprego e formação profissional, destinando-se a suportar a contrapartida nacional da assistência técnica do POISE e a contrapartida nacional das despesas de funcionamento da AD&C, bem como associadas ao Fundo para a Inovação Social gerido pelo Banco Português de Fomento.

### **INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I. P. (ADSE)**

A ADSE tem por missão assegurar a proteção aos seus beneficiários nos domínios da promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento e reabilitação.

A ADSE prossegue as seguintes atribuições: organizar, implementar, gerir e controlar o sistema de benefícios de saúde dos seus beneficiários; celebrar os acordos, convenções, contratos e protocolos que interessem ao desempenho da sua missão e acompanhar o cumprimento dos mesmos; administrar as receitas no respeito pelo princípio da boa administração; desenvolver e implementar mecanismos de controlo inerentes à atribuição de benefícios; aplicar aos beneficiários as sanções previstas na lei quando se detetem infrações às normas e regulamentos da ADSE; proceder à gestão dos benefícios a aplicar no domínio da proteção social dos seus beneficiários; desenvolver e implementar mecanismos de combate à fraude.

Os objetivos da ADSE para 2022 dão continuidade a ações desenvolvidas em 2021, visando a modernização da organização e a melhoria da sua sustentabilidade a médio prazo. Destacam-se para 2022 o desenvolvimento da informação e comunicação aos beneficiários e da plataforma de rede social institucional, criada em 2021, a consolidação da nova Tabela do Regime Convencionado e a reformulação da Tabela do Regime Livre para alinhamento com a Tabela do Regime Convencionado.

Destaca-se, ainda, para 2022 a assinatura de novas convenções, a garantia da oferta de cuidados através de uma rede de prestadores convencionados de qualidade e com a melhor cobertura geográfica possível e a melhoria do combate à fraude e ao consumo excessivo, com a readaptação dos módulos e componentes desenvolvidos da solução de deteção e investigação de comportamentos desviantes, o reforço do Gabinete de Auditoria e a atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCCIC), bem como a aposta no investimento em tecnologias da informação para incremento do controle da faturação e contínua simplificação de processos, bem como, desmaterialização e racionalização de procedimentos.

Em 2021, a ADSE concretizou o alargamento do âmbito dos beneficiários aos trabalhadores regularizados no âmbito do PREVPAP (3875 beneficiários inscritos) e aos trabalhadores com contrato individual de trabalho (107 832 novos beneficiários inscritos, incluindo familiares) e reviu as tabelas do regime convencionado, em vigor desde setembro de 2021.

Em 2022, a ADSE dará continuidade ao trabalho no sentido de reforçar o regime convencionado, tornando-o mais atrativo para os prestadores e multiplicando o número de convenções em todo o território.

Para 2022, prevê-se um aumento da despesa em Regime Convencionado e Regime Livre para 640M€ (470M€ + 170M€), que representa um crescimento de 14%, em resultado do retorno à procura normal pós pandemia, ao aumento da procura gerada pelo alargamento do número de beneficiários e à poupança decorrente da implementação da nova tabela do regime convencionado, devido ao melhor controle que esta introduz em muitas áreas.

**Tabela 14 - ADSE - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)**

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	-
Receitas Próprias	644,64	673,46	28,82	4%
Fundos Europeus	0,09	0,00	-0,09	-1,000
<b>Total Geral</b>	<b>644,73</b>	<b>673,46</b>	<b>28,73</b>	<b>4%</b>

O orçamento da ADSE é constituído exclusivamente por receitas próprias que, em 2022, são impulsionadas essencialmente pelo alargamento do número de beneficiários em 2021 e também pela projeção das receitas geradas pelas juntas médicas por doença profissional efetuadas pela ADSE, estimando-se que a cobrança desta atividade produza um valor de 3,8M€, mais 600 mil euros que o valor previsto para 2021.

### COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CRESAP)

A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) é uma entidade independente que funciona junto do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública (AP) e que tem por missão avaliar candidatos a cargos de direção e gestão de topo na AP.

Os membros da Comissão e da bolsa de peritos atuam de forma independente no exercício das competências que lhes estão cometidas por lei e pelos Estatutos da Comissão, não podendo



solicitar nem receber instruções do Governo ou de quaisquer outras entidades públicas ou privadas.

Constituem atribuições da CReSAP:

- Realizar processos concursais com vista ao recrutamento e seleção de candidatos para cargos de direção superior da administração central do Estado ou para cargos a estes equiparados a qualquer título, abrangidos pelo disposto nos artigos 1.º e 2.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da AP;
- Emitir pareceres, não vinculativos, na sequência da avaliação dos currículos e da adequação das competências de personalidades indigitadas para:
  - Exercer cargos de gestor público ou cargos a estes equiparados a qualquer título, nos termos previstos no Estatuto do Gestor Público aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual;
  - Exercer cargos de dirigente superior, na sequência de procedimento concursal que tenha ficado deserto.
- Apoiar a elaboração, desenvolvimento e execução de políticas públicas e promover as boas práticas de gestão e ética, para os cargos de direção superior da AP.

O orçamento da CReSAP é financiado através de receitas de impostos e destina-se a garantir a prossecução das respetivas atribuições, tendo conhecido, em 2022 um ligeiro aumento face a 2021:

**Tabela 15 - CReSAP - Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)**

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	0,67	0,77	0,10	15%
Fundos Europeus	0,00	0,00	0,00	-
Transf. no âmbito da AP	0,00	0,00	0,00	-
<b>Total Geral</b>	<b>0,67</b>	<b>0,77</b>	<b>0,10</b>	<b>15%</b>

### ESTRUTURA DE MISSÃO «RECUPERAR PORTUGAL» (EMRP)

O Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, veio estabelecer o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal no âmbito do Instrumento de Recuperação e Resiliência da União Europeia do *Next Generation* EU, bem como a estrutura orgânica relativa ao acompanhamento e implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português, nos termos do Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021.

O modelo de governação do PRR tem quatro níveis de coordenação: nível estratégico de coordenação política, assegurado pela Comissão Interministerial do PRR (Comissão Interministerial); nível de acompanhamento, assegurado pela Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA); nível de coordenação técnica e de monitorização, assegurado pela estrutura de missão «Recuperar Portugal», pela AD&C e pelo GPEARl; e nível de auditoria e controlo, assegurado por uma Comissão de Auditoria e Controlo (CAC).



A Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” (EMRP) foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio, enquanto entidade responsável pela coordenação técnica e pela coordenação de gestão da execução do PRR, tendo como objetivo promover a gestão e monitorização da execução e da concretização dos objetivos operacionais do PRR português, que se enquadra no *Next Generation* EU, para o período de 2020-2026.

Em 2022 destacam-se como atividades a desenvolver pela EMRP a conclusão do recrutamento do seu quadro de pessoal; a continuação da implementação e manutenção de um sistema de informação robusto com toda a informação necessária de suporte à gestão, à monitorização, ao acompanhamento, à prestação de contas à Comissão Europeia, aos órgãos de governação e às atividades de avaliação, auditoria e controlo (com a construção da interoperabilidade com os demais sistemas de informação, incluindo o Sistema da Comissão Europeia, indispensável para que sejam assegurados os pedidos de desembolso de fundos do PRR); a realização de auditorias e verificações necessárias à submissão dos pedidos de reembolso, de forma a assegurar a adequada utilização dos fundos do PRR, em especial no que respeita à prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção e conflito de interesses.

Assume particular relevo a competência da EMRP na emissão da declaração de gestão, da responsabilidade do Presidente da Recuperar Portugal e que se constitui como a condição base de confiabilidade da execução física e financeira dos marcos e metas contratualizados para os diferentes investimentos e reformas entre Portugal e a Comissão Europeia.

Considerando que a EMRP foi criada em 2021, o ano de 2022 constitui o primeiro ano em que se regista em orçamento a despesa respetiva.

**Tabela 16 - EM Recuperar Portugal- Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)**

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos		5,34	5,34	-
Receitas Próprias		0,00	0,00	-
Fundos Europeus		0,00	0,00	-
Transf. no âmbito da AP		3,72	3,72	-
<b>Total Geral</b>		<b>9,06</b>	<b>9,06</b>	-

### UNIDADE NACIONAL DE GESTÃO DO MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU (UNG-MFEEE)

O Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEA) foi assinado no Porto, em 1992, entre os Estados-Membros da União Europeia e três países da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) - Islândia, Liechtenstein e Noruega - que passaram a partilhar o Mercado Interno. Neste contexto, foi criado o Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu plurianual (EEA Grants), cujos objetivos globais são reduzir as disparidades económicas e sociais na Europa, e reforçar as relações bilaterais entre os Estados Doadores e os Estados Beneficiários.

A Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (UNG) foi criada pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 39/2017, de 10 de março, e tem a responsabilidade geral de garantir o cumprimento dos objetivos do MFEEE 2014-2021 em

Portugal, assim como assegurar a sua implementação em conformidade com os princípios de implementação previstos.

Neste período de programação (2014-2021) são apoiados cinco programas nacionais nas áreas do Crescimento Azul, Ambiente, Conciliação/Igualdade de Género, Cultura e Sociedade Civil. Para além dos Operadores de Programa (designadamente a Direção-Geral de Política do Mar, a Secretaria-Geral do Ambiente e Ação Climática, a Direção-Geral do Património Cultural e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género), colaboram ainda seis entidades parceiras dos países doadores, que estão diretamente envolvidas na implementação dos Programas em Portugal.

Os objetivos estratégicos da UNG para 2022 centram-se em assegurar que o cumprimento do Memorando de Entendimento estabelecido entre Portugal e os países doadores no âmbito do MFEEE 2014-2021 é alcançado de forma transparente e exemplar, garantindo a monitorização contínua do seu progresso e qualidade; em aumentar a notoriedade da marca EEA Grants; e em promover o reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores.

A atividade da UNG em 2022 centra-se na divulgação dos primeiros resultados dos projetos em todas as áreas, e no reforço do acompanhamento da execução dos Programas, de forma a mitigar eventuais riscos na execução física e financeira dos projetos, destacando-se, ainda, a entrada em funcionamento do Sistema de Informação conjunto e a continuação da articulação da comunicação dos vários Programas numa lógica de apresentação de resultados.

O orçamento da UNG é financiado quase exclusivamente por fundos europeus, destinando-se o ligeiro acréscimo registado em 2022 a assegurar encargos com pessoal.

**Tabela 17 -UNG-MFEEE- Orçamento de despesa 2022 (milhões de euros)**

Fonte Financiamento	2021	2022 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	0,072	0,072	0,000	0%
Fundos Europeus	0,255	0,258	0,003	1%
Transf. no âmbito da AP	0,000	0,000	0,000	-
<b>Total Geral</b>	<b>0,327</b>	<b>0,329</b>	<b>0,003</b>	<b>1%</b>

### ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P. (ESPAP)

A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap) resultou do processo de reorganização de serviços, que procedeu à extinção por fusão de três entidades: o Instituto de Informática (II), a Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E.P.E. (GeRAP) e a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP).

A eSPap tem por missão assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, bem como conceber, gerir e avaliar o sistema nacional de compras e assegurar a gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE), apoiando a definição de políticas estratégicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação (TIC), garantindo o planeamento, conceção, execução e avaliação das iniciativas de informatização tecnológica dos respetivos serviços e organismos.

No que em particular se refere à área das compras públicas, serão empreendidas medidas que visem a melhoria contínua do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), reforçando a sua modernização e simplificação, de forma a permitir a renovação e ampliação do processo de transformação digital, garantindo a modularidade das soluções, assim como a sua interoperabilidade.

Nesse sentido pretende-se continuar o reforço do modelo de governação, combinando iniciativas de centralização colaborativa com o alargamento dos modelos contratuais baseados nos acordos-quadro, reforçar as ações de qualificação e profissionalização do comprador público no contexto do SNCP, mantendo a cultura de rigor na gestão da despesa pública, incorporando na contratação pública análise de valor com critérios de sustentabilidade ambiental e de inovação nos bens e serviços transversais.

Na sequência da celebração, em 2021, do primeiro Acordo Quadro de Mobilidade Elétrica, está previsto para 2022, o lançamento do acordo quadro para a prestação de serviços de certificação e de auditoria energética e para o fornecimento de sistemas fotovoltaicos de autoconsumo (AQ-EEPE). Para além deste, está ainda prevista para 2022 uma nova iniciativa de centralização de compras, totalmente voluntária e colaborativa, para a aquisição de papel.

Na área da contratação de serviços associados a viagens e alojamento, para 2022, estima-se a entrada em vigor do novo acordo quadro de viagens e alojamento, assente numa plataforma eletrónica de contratação que já se encontra desenvolvida (Sistema de Informação de aquisição de Viagens e Alojamento - SIAV), que permitirá às entidades compradoras do SNCP, procederem à aquisição destes serviços, mediante processo desmaterializado, em que o único critério submetido à concorrência será o preço.

De igual forma, no âmbito da gestão do PVE, procura-se dar continuidade à promoção dos benefícios associados à gestão centralizada; garantir a implementação da regra de abate de dois veículos por cada contratação de veículo novo (medida que já permitiu uma redução da despesa anual com o PVE em mais de 6,3 milhões de euros) e assegurar o cumprimento do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, que estabelece os critérios financeiros e ambientais a que obedecem as aquisições de veículos e que visam, simultaneamente, privilegiar os veículos de emissões reduzidas.

No âmbito do investimento TD-C17-i01 do PRR, referente aos sistemas de informação de gestão financeira pública, da componente C17 do PRR relativa à qualidade e sustentabilidade das finanças públicas, procedeu-se à revisão das prioridades estratégicas, estando planeada a modernização dos sistemas de informação do SNCP e do PVE, de forma faseada até 2026, com um investimento previsto de cerca de 12 milhões de euros.

No que se refere aos serviços partilhados de recursos humanos, constituem prioridades da eSPap para 2022:

- A manutenção da operação corrente nas entidades cliente, totalizando uma cobertura de cerca de 54 800 trabalhadores processados nas soluções da eSPap (GerHuP e SRH), com o

volume de massa salarial processada superior a dois mil milhões de euros (2.161 M€), incluindo encargos patronais;

- A atualização dos sistemas de recursos humanos GeRHuP e SRH, permitindo, por um lado, a aplicação uniforme da lei, e, por outro lado, poupanças significativas resultantes da centralização numa única entidade do esforço referente aos sistemas informáticos de recursos humanos;
- A avaliação de potenciais adesões de outras áreas governativas ao GeRHuP, de modo a obter poupanças significativas face às diversas soluções de recursos humanos em uso pelas entidades públicas;
- O desenvolvimento de novas funcionalidades, promovendo novos serviços relativos ao registo de assiduidade, nomeadamente novos interfaces entre os sistemas pontométricos e o GeRHuP, aumentando deste modo a eficiência e reduzindo a possibilidade de erros;
- A reavaliação da solução SRH (infraestrutura e software) considerando a diversidade de modelos de partilha de plataforma.

#### IMPrensa NACIONAL DA CASA DA MOEDA, S. A. (INCM)

A área da Presidência, para além das matérias relativas aos serviço público de edição do Diário da República, vê alargados os poderes de superintendência e tutela sobre a Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. (INCM), sem prejuízo dos poderes do Primeiro-Ministro e das competências do Ministro das Finanças.

Nestes termos, e em linha com o proposto no Plano de Atividades e Orçamento para 2022, do qual fazem parte as projeções financeiras, bem como o Plano de Investimentos e o Plano de Redução de Custos para 2022/2024, constituem princípios orientadores estratégicos por parte do acionista Estado:

- Desenvolver as ações necessárias para garantir a evolução do modelo de negócio da INCM em termos que: (i) garantam o cumprimento das atribuições de interesse público que lhe estão cometidas por lei, (ii) assegurem a sustentabilidade económica e financeira da empresa potenciando a capacidade de criação do valor da atividade empresarial da INCM, (iii) preservem os valores que caracterizam a INCM relacionados com a integridade, a segurança e o rigor;
- Promover a eficácia e a eficiência da atuação da sociedade através da racionalização dos processos de desenvolvimento dos negócios e da estrutura orgânica da sociedade tendo em vista garantir a contenção dos custos operacionais e a sua adequação à dimensão e ao perfil dos negócios;
- Prosseguir a consolidação da estrutura financeira da sociedade preservando a capacidade de remuneração do capital acionista.

De acordo com as projeções do Conselho de Administração da empresa, não obstante o impacto negativo da pandemia na evolução dos negócios da INCM, prevê-se, em 2022, que seja superado o volume de negócios registado em 2019, em cerca de 2,8 milhões de euros, e que se atinja um volume de vendas de cerca de 103 milhões de euros, o qual consegue acomodar quebras de

vendas significativas em alguns produtos, tais como o passaporte, impressos, moeda corrente, e o próprio negócio não corrente, por via da concretização de novos negócios, decorrentes da estratégia de internacionalização e de desenvolvimento de novos produtos.

No que diz respeito ao serviço público de edição do Diário da República, as recomendações de melhoria do Diário da República Eletrónico (DRE) na ótica do utilizador, decorrentes do estudo de usabilidade efetuado em 2020, foram transformadas num conjunto de iniciativas estratégicas a executar nos próximos anos.

No âmbito do DRE foram implementadas diversas medidas, em 2021, com impacto muito significativo, destacando-se as seguintes:

- Promoveu-se a melhoria na acessibilidade da legislação, por via do aumento do número de consolidações legislativas disponibilizadas no portal, com mais de 3 500 consolidações efetuadas em 2021, totalizando atualmente mais de 5 000 diplomas consolidados;
- Foi terminado o desenvolvimento de uma nova versão do portal DRE, que pretende, entre outros fatores tecnológicos não diretamente visíveis aos utilizadores, tornar mais célere e natural o acesso à legislação consolidada e a uma nova página de atos decorrentes da pandemia de COVID-19;
- Foi desenvolvido um serviço de disponibilização automático à Torre do Tombo do Diário da República, para cumprimento dos princípios de conservação de documentos;
- Foram elencadas novas funcionalidades a introduzir numa nova vaga de versões da aplicação móvel DRE;
- Foi iniciado o desenvolvimento de um sistema dedicado à legislação de urbanismo e construção, a pedido de um consórcio constituído pelo LNEC, IHRU e DGT. Este sistema pretende fornecer aos especialistas das áreas de urbanismo e construção informação técnica especializada sobre a legislação vigente.

No âmbito da tramitação dos procedimentos pré-contratuais sujeitos a publicação em Diário da República de acordo com o Código dos Contratos Públicos, está em curso o desenvolvimento de um novo conjunto de alterações em alinhamento com as necessidades elencadas com o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC).

Em 2022 será também dada continuidade ao aprofundamento das diversas medidas cuja implementação se iniciou em 2021, com especial destaque para a continuação das melhorias ao nível das recomendações que decorreram do estudo de usabilidade realizado, a realização de um estudo sobre o alinhamento da marca DRE face ao produto Diário da República e o aumento do número de áreas temáticas disponibilizadas ao utilizador.



MINISTRA DA PRESIDÊNCIA

[www.oe2022.gov.pt](http://www.oe2022.gov.pt)